

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

900010/2024

CONTRATANTE (UASG)

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR (160017)

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GRUPO GERADOR MANAUS / AM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.100,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 18/12/2024 às 8h

Até 18/12/2024 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 18/12/2024 às 8h

Até 18/12/2024 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ...	6
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	8
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	11
8. SANÇÕES	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2024.**

(Processo Administrativo n.º 64333.003307/2024-69)

Torna-se público que a Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 18/12/2024

Link: www.compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva de Grupo Gerador Manaus / AM com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNID MEDIDA	QTD	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de Manutenção Preventiva Equipamento: Grupo Gerador / Marca: OTTOMOTORES Modelo 6BTA5.9 G3 NºSÉRIE G0042; Carenado, Emprego Emergencial, TIPO FIXO; Motor: CUMMINS DIESEL ; HP 207; e Alternador: STAMFORD UCI274E 150 kVA-110/220VAC, incluindo Substituir Óleo lubrificante. Substituir Filtro de óleo lubrificante. Substituir Filtro de combustível. Adicionar líquido refrigerante,	310872	Und	02	1.550,00	3.100,00

	<p>Inspecionar filtro de ar no compressor de ar Sistema de admissão de ar do motor. Inspecionar Danos ou desgastes nas tubulações, braçadeiras soltas, vazamentos e restrições externas quanto à entrada de ar. Verificar/limpar tubos ou mangueiras do respiro do cárter. Reapertar juntas, conexões e parafusos do conjunto motor gerador. Inspecionar a carga da bateria. Inspecionar as instalações elétricas (alternador / fusíveis/carregador de bateria /excitatriz do gerador, etc). Inspecionar vazamentos no escapamento. Verificar Iluminação interna de sinalização. Verificar bomba d'água. Verificar bomba de combustível. Revisão geral do quadro de comando (botoeiras, contadoras, fusíveis, relés, disjuntores, etc. Realizar Termografia, Sendo a outra manutenção realizada a cada 250 horas de funcionamento do motor ou a cada 06 (seis) meses.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

1.4. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico compras.gov.br.

1.4.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

1.4.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.5.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00 (*um real*).
- 3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento*

(AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

6.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

6.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. 12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 8.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus-AM, 13 de dezembro de 2024.

**HAROLDO
ARTAXESXES CABRAL
ARRUDA
JUNIOR:63798735204**

Assinado de forma digital por HAROLDO
ARTAXESXES CABRAL ARRUDA
JUNIOR:63798735204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora de Defesa, ou=03277610000125,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=HAROLDO ARTAXESXES CABRAL ARRUDA
JUNIOR:63798735204
Dados: 2024.12.13 14:42:14 -04'00'

Assinatura da autoridade competente

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR – CRO/12
(Comissão de Obras Coronel Paulo Nunes Leal)

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA 01/2024
Processo Administrativo n.64333.002948/2024-4

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviços de Manutenção Preventiva de Grupo Gerador Manaus / AM com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenção Preventiva Equipamento: Grupo Gerador / Marca: OTTOMOTORES Modelo 6BTA5.9 G3 NºSÉRIE G0042; Carenado, Emprego Emergencial, TIPO FIXO; Motor: CUMMINS DIESEL ; HP 207; e Alternador: STAMFORD UCI274E 150 kVA-110/220VAC, incluindo Substituir Óleo lubrificante Substituir Filtro de óleo lubrificante Substituir Filtro de combustível Adicionar líquido refrigerante, Inspeccionar filtro de ar no compressor de ar Sistema de admissão de ar do motor. Inspeccionar Danos ou desgastes nas tubulações, braçadeiras soltas, vazamentos e restrições externas quanto à entrada de ar Verificar/limpar tubos ou mangueiras do respiro do cárter. Reapertar juntas, conexões e parafusos do conjunto motor gerador. Inspeccionar a carga da bateria. Inspeccionar as instalações elétricas (alternador / fusíveis/carregador de bateria /excitatriz do gerador, etc)	Und	2	R\$ 1.795,00	R\$ 3.590,00

	<p>Inspecionar vazamentos no escapamento. Verificar Iluminação interna de sinalização. Verificar bomba d'água. Verificar bomba de combustível. Revisão geral do quadro de comando (botoeiras, contadoras, fusíveis, relés, disjuntores, etc). Realizar Termografia, Sendo a outra manutenção realizada a cada 250 horas de funcionamento do motor ou a cada 06 (seis) meses.</p>				
--	--	--	--	--	--

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Óleo Lubrificante é necessário para o bom funcionamento do grupo gerador, pois ele ajuda a minimizar o desgaste e a proteger as peças internas contra corrosão, além de manter a temperatura do motor estável, ajuda a prolongar a vida útil do gerador

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A contratação deste serviço mencionado, abrange de forma ampla a demanda de necessidades da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar (CRO-12).

4. DA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

4.1. Trata-se de objeto sem grande complexidade, motivado pela necessidade da manutenção do grupo gerador afim de prolongar a vida útil do gerador.

4.2. Tal procedimento é realizado previamente e irá compor os Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Não obstante, sem prejuízo do indicativo no presente Termo de Referência, a empresa vencedora do certame, deverá ainda:

5.1.2. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades; e,

5.1.3. Respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.

Subcontratação

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.3.1. Trata-se de contratação de serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

Vistoria

5.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h e sexta-feira, das 09:00h às 11:00h.

5.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O início da execução do objeto será em até sete dias úteis a contar da emissão da Ordem de Serviço.

6.2. O serviço será prestado no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, N° 2 0 6 1 – Ponta Negra Manaus - AM

6.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

6.3.1. O horário para execução do serviço é das 08:00h às 16:00h.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.4. Trata-se de serviço comum de manutenção preventiva do gerador sem impeditivos físicos relevantes para a execução do serviço. Para o dimensionamento correto da proposta, deve ser considerado o local para a mobilização dos equipamentos necessários, gastos com alimentação (se for o caso) e a emissão de laudo por profissional competente com emissão de ART.

Especificação da garantia do serviço

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

7.1. Entender-se-á como contrato, a **nota de empenho** realizada em nome da contratada, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14,133, de 2021.

7.2. O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a

serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1. O objeto será dado como concluído após execução do serviço, e devidamente aprovado pelo Fiscal Técnico.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

8.2. O pagamento será após a execução do serviço e aprovado pelo Fiscal Técnico.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comuni-

cando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público,, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SE- GES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.25. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SE-GES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

8.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço**.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.4. O regime de execução do contrato será preço unitário.

9.5. Custo estimado total da contratação é de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação.

Gestão/Unidade: 00001/160017;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 171460;
Elemento de Despesa: 339000;
Plano Interno: I3DAFUNSUPL.

Manaus-AM, 09 de agosto de 2024.

SARA SILVA SIZINANE – 3º Sgt
CFT 987.358.962-72
Integrante EPC

JURANDIR DOS ANJOS TROVÃO– 3º Sgt
CFT 010.128.482-99
Integrante EPC

PABLO JUAN DIAS GOMES – TEN
Fiscal Administrativo da CRO/12

DE ACORDO:

APROVO o presente Termo de Referência motivado pelo atendimento claro, conciso e objetivo aos elementos previstos nos § 1º e 2 do art. 9º Decreto nº 10.024 /2019 relativos aos custos, valor estimado, critérios de aceitação do objeto, deveres da CONTRATADA e da CONTRATANTE, fiscalização e gerenciamento da contratação, prazo de execução e sanções administrativos nele especificados.

**FABIO BARROS
DE**

Assinado de forma digital por FABIO
BARROS DE SOUSA:82878161300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,

Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3,
cn=FABIO BARROS DE

Dados: 2024.08.12 14:00:17 -04'00'

FÁBIO BARROS DE SOUSA – TC
Ordenador de Despesas da CRO-12

Ao
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR (160017)
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900010/2024
A/c: Ilmo Srº Gestor da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR (160017)

Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossas condições comerciais para fornecimento de materiais e ou serviços, conforme descrição abaixo:

REF. DA PROPOSTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GRUPO GERADOR MANAUS / AM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
1 – Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenção Preventiva Equipamento: Grupo Gerador / Marca: OTTOMOTORES Modelo 6BTA5.9 G3 NºSÉRIE G0042; Carenado, Emprego Emergencial, TIPO FIXO; Motor: CUMMINS DIESEL ; HP 207; e Alternador: STAMFORD UCI274E 150 kVA-110/220VAC, incluindo Substituir Óleo lubrificante. Substituir Filtro de óleo lubrificante. Substituir Filtro de combustível. Adicionar líquido refrigerante Inspeccionar filtro de ar no compressor de ar Sistema de admissão de ar do motor. Inspeccionar Danos ou desgastes nas tubulações, braçadeiras soltas, vazamentos e restrições externas quanto à entrada de ar. Verificar/limpar tubos ou mangueiras do respiro do cárter. Reapertar juntas, conexões e parafusos do conjunto motor gerador. Inspeccionar a carga da bateria. Inspeccionar as instalações elétricas (alternador / fusíveis/carregador de bateria / excitatriz do gerador, etc). Inspeccionar vazamentos no escapamento. Verificar Iluminação interna de sinalização. Verificar bomba d'água. Verificar bomba de combustível. Revisão geral do quadro de comando (botões, contadoras, fusíveis, relés, disjuntores, etc. Realizar Termografia, Sendo a outra manutenção realizada a cada 250 horas de funcionamento do motor ou a cada 06 (seis) meses.	SERVIÇO	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00

Endereço: Manaus-AM, Tarumã, Av. Pedro Pavão nº 9821 (Galpão Nº 10) - Cep 69041-650 / CNPJ: 28.690.900/0001-27. Registro no CREA-AM 004946262-8 /

2 - Materiais: Todo o material será de responsabilidade da CONTRATADA.

3 – Preços: R\$ 2.800,00 (**DOIS MIL E OTOCENTOS REAIS**)

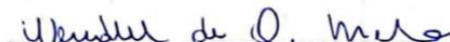
4 – Forma de pagamento: NOTA DE EMPENHO, 10 DIAS ÚTEIS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA MESMA.

6 – Observações:

- A) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- B) Declaramos que a proposta contempla a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- C) O prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- D) Esta licitante declara que concorda com todas as normas editalícias desta dispensa.
- E)
- F) **RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wendell de Oliveira Melo - CPF: 916.237.582-20**

PARA TAL, FIRMO

Manaus, 18 de dezembro de 2024


WM ENG E COM DE MAT ELET E CONST LTDA

**DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE VISTORIA E PLENO CONHECIMENTO
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90010/2024 – COMISSAO REGIONAL DE
OBRAS/12**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GRUPO GERADOR MANAUS / AM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Declaramos que a empresa **WM Engenharia e Instalações, inscrita no CNPJ sob o nº** estabelecida na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no endereço Av. Pedro Pavão nº 9821, bairro Tarumã, CEP: 69041-650, telefone nº, por meio dos seus representantes legais, **Gabriel José Sussuarana Portal**, portador da carteira de identidade nº, e **Wendell de Oliveira Melo**, portador da carteira de identidade nº para fins de participação na Contratação Direta nº 90010/2024- **COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12**, tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Pregão, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Manaus-AM, 19 de dezembro de 2024



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1015685/2024

Emissão: 25/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: W5aa9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Interessado(a)

Profissional: WENDELL DE OLIVEIRA MELO

Registro: 0414666445

CPF: 916.***.***-20

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/08/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO (S) 8º DA RESOLUÇÃO Nº. 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO

Ins tituição de Ensino: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS - UNINORTE

Data de Formação: 19/08/2015

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, ACRESCIDO DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 437/99, AMBAS DO CONFEA.

Ins tituição de Ensino: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS - UNINORTE

Data de Formação: 31/05/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI

Registro: 0049462628

CNPJ: 28.690.900/0001-27

Data Início: 23/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: W5aa9
 Impresso em: 25/04/2024 às 08:05:06 por: adapt, ip: 179.68.202.204



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1019540/2024

Emissão: 18/07/2024

Validade: 31/07/2024

Chave: ZZzaA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5,194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ: 28,690,900/0001-27

Registro: 0049462628

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 18/01/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente. 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia (Elétrica - Na modalidade ELETROTÉCNICA e de Engenharia de Segurança do Trabalho), todo no contexto das atribuições profissionais do Responsável Técnico.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: No limite das atribuições do Responsável Técnico.

Endereço Matriz: AVENIDA PEDRO PAVÃO , 9821, VILA SUIÇA, TARUMÃ , MANAUS, AM, 69041650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/07/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000008427DDAM

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305847735, Data de vencimento do boleto: 31/07/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WENDELL DE OLIVEIRA MELO

Registro: 0414666445

CPF: 916.***.***-20

Data Início: 23/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO (S) 8º DA RESOLUÇÃO Nº. 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, ACRESCIDO DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 437/99, AMBAS DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: WENDELL DE OLIVEIRA MELO

CPF: 916.***.***-20

Função: SOCIO E RESP TECNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: ZZzaA

Impresso em: 22/07/2024 às 16:18:21 por: adapt, ip: 201.32.36.152



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.690.900/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2017
NOME EMPRESARIAL WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELEC MENTO (NOME DE FANTASIA) WM ENGENHARIA E INSTALACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEDRO PAVAO	NÚMERO 9821	COMPLEMENTO VILLA SUICA RESIDENC
CEP 69.041-650	BAIRRO/DISTRITO TARUMA	MUNICÍPIO MANAUS
		UF AM
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2024 às 10:12:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
 Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600083544

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMN2391053790

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

23 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1403023 em 25/10/2023 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 230657362 - 23/10/2023. Autenticação: 3641473482D61D388DB7A631198FECEC71A2DF3A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.736-2 e o código de segurança Gw0y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.736-2	AMN2391053790	20/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	GABRIEL JOSE SUSSUARANA PORTAL	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

	WENDELL DE OLIVEIRA MELO	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1403023 em 25/10/2023 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 230657362 - 23/10/2023. Autenticação: 3641473482D61D388DB7A631198FECEC71A2DF3A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.736-2 e o código de segurança Gw0y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE WM ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E
CONSTRUÇÃO LTDA**

WENDELL DE OLIVEIRA MELO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista e de segurança do trabalho, Crea-AM nº 0414666445, residente e domiciliado na Rua Pedro Martins Filho, n 53, Residencial Villa Suíça, Tarumã CEP 69041-678

GABRIEL JOSE SUSSUARANA PORTAL, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista Crea-AM nº 0415864259, residente e domiciliado na Rua Raimundo Nonato de Castro, n 748, Ponta Negra, CEP 69037-042

Resolvem constituir uma sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A sociedade girará com a denominação de **WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA** e terá sede e domicilio na Av. Pedro Pavão, n 9821, Complemento: Residencial Vila Suíça, Tarumã CEP: 69041- 650

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 2 quotas no valor nominal R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome do Sócio	Quantidade de Quotas	Valor em R\$
WENDELL DE OLIVEIRA MELO	1	R\$ 50.000,00
GABRIEL JOSE SUSSUARANA PORTAL	1	R\$ 50.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa são os seguintes: 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Parágrafo único: a responsabilidade técnica pelos serviços será do sócio(s) WENDELL DE OLIVEIRA MELO e GABRIEL JOSE SUSSUARANA PORTAL



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1403023 em 25/10/2023 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 230657362 - 23/10/2023. Autenticação: 3641473482D61D388DB7A631198FECEC71A2DF3A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.736-2 e o código de segurança Gw0y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 21/07/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá WENDELL DE OLIVEIRA MELO e GABRIEL JOSE SUSSUARANA PORTAL com os poderes e atribuições de: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: Todos os atos de alteração, negociação e contratação deverão ser assinados por todos os sócios e devem ser precedidos de reunião de sócios devidamente convocada na forma disciplinada no contrato ou se omissa no Código Civil. O quórum de deliberação para alteração do Contrato Social é de 3/4 (art. 1076 do Código Civil). Quando a empresa for enquadrada como ME ou EPP dispensa-se a reunião e o quórum de deliberação é da maioria do capital.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá constituir procuradores, com exceção porém, daqueles pertinentes a responsabilidade técnica que é privativa dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o(s) sócio(s) remanescente, desde que sejam profissionais habilitados e se forem de outras profissões regulamentadas os mesmos deverão ser registrados nos respectivos conselhos de fiscalização profissional. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

14ª. Fica eleito o foro da Cidade de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 vias.

Manaus, 21 de Julho de 2023.

WENDELL DE OLIVEIRA MELO

GABRIEL JOSE SUSSUARANA PORTAL

Testemunhas:

Nome, Identidade, Org. Exp. e UF

Nome, Identidade, Org. Exp. e UF



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1403023 em 25/10/2023 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 230657362 - 23/10/2023. Autenticação: 3641473482D61D388DB7A631198FECEC71A2DF3A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.736-2 e o código de segurança Gw0y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.736-2	AMN2391053790	20/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	GABRIEL JOSE SUSSUARANA PORTAL	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

	WENDELL DE OLIVEIRA MELO	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1403023 em 25/10/2023 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 230657362 - 23/10/2023. Autenticação: 3641473482D61D388DB7A631198FECEC71A2DF3A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.736-2 e o código de segurança Gw0y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 28.690.900/0001-27 e protocolado sob o número 23/065.736-2 em 23/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1403023, em 25/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALINE ARAUJO RIKER.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	GABRIEL JOSE SUSSUARANA PORTAL	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
	WENDELL DE OLIVEIRA MELO	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	WENDELL DE OLIVEIRA MELO	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
	GABRIEL JOSE SUSSUARANA PORTAL	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/10/2023



Documento assinado eletronicamente por ALINE ARAUJO RIKER, Servidor(a) Público(a), em 25/10/2023, às 15:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/065.736-2.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1403023 em 25/10/2023 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 230657362 - 23/10/2023. Autenticação: 3641473482D61D388DB7A631198FECEC71A2DF3A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.736-2 e o código de segurança Gw0y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 25 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1403023 em 25/10/2023 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 230657362 - 23/10/2023. Autenticação: 3641473482D61D388DB7A631198FECEC71A2DF3A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.736-2 e o código de segurança Gw0y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600083544

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2400077755

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

19 Junho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652490 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347650 - 19/06/2024. Autenticação: 318B64F9262120D32B4F9CBA50CAF46B42648F3D. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.765-0 e o código de segurança Bml1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

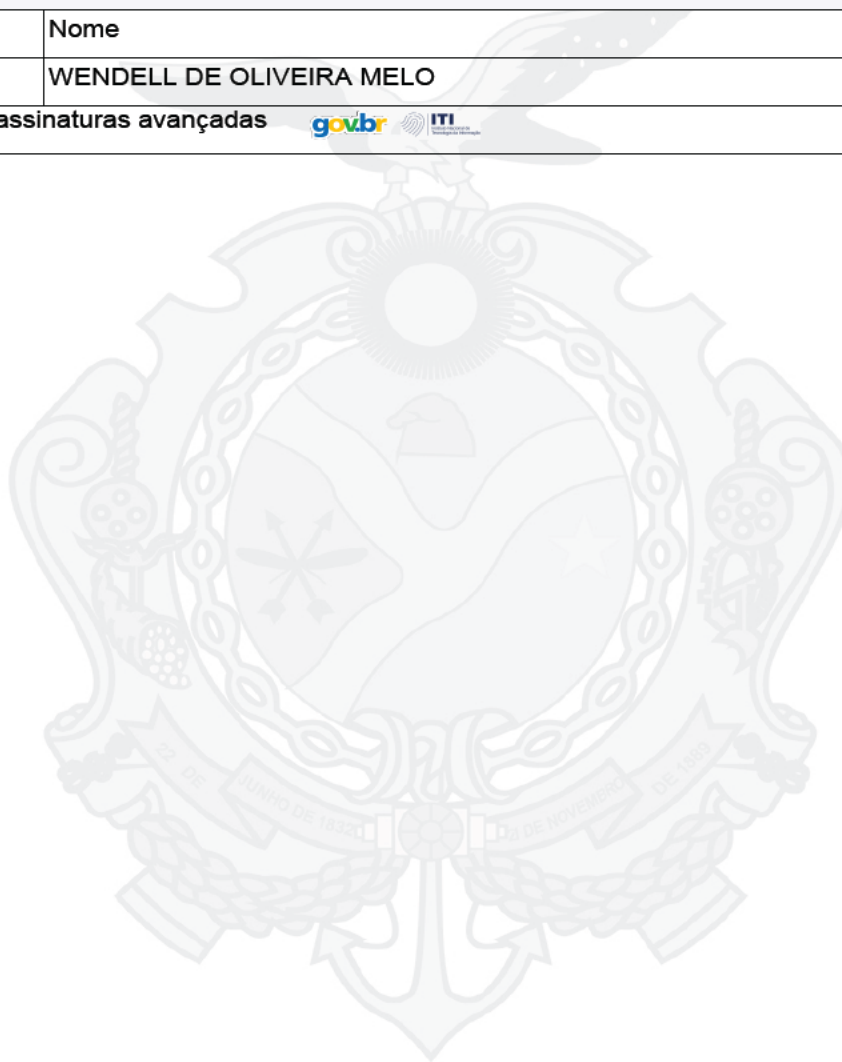
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/034.765-0	AME2400077755	19/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	WENDELL DE OLIVEIRA MELO	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652490 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347650 - 19/06/2024. Autenticação: 318B64F9262120D32B4F9CBA50CAF46B42648F3D. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.765-0 e o código de segurança Bml1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ (MF) 28.690.900/0001-27

NIRE: 13600083544

DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

EXERCICIO 2022

AV. PEDRO PAÃO, 9821, VILLA SUIÇA RESIDENC, CEP 69041-650, MANAUS/AM

TEL: 092-99134-7795

EMAIL: WMENGINSTALACOES@GMAIL.COM



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652490 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347650 - 19/06/2024. Autenticação: 318B64F9262120D32B4F9CBA50CAF46B42648F3D. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.765-0 e o código de segurança Bml1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

TERMO DE ABERTURA/E CERRAME TO

Contém este balanço 07 páginas, do período 01/01/2022 a 31/12/2022, e servirão para o registro do BALANÇO PATRIMONIAL, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentando a seguir.

NOME EMPRESARIAL: WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
END: AV. PEDRO PAVÃO, 9821, VILLA SUIÇA RESIDENC, CEP 69041-650.
MUNICIPIO/UF: MANAUS-AM
CNPJ (MF) 28.690.900/0001-27
NIRE: 13600083544
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 20/09/2017
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2022

Nestes termos pede autenticação do Balanço Patrimonial Anexo.

Manaus, 31 de dezembro de 2022

WENDELL DE OLIVEIRA MELO
CPF: 916.237.582-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU
CPF (MF) 200.406.102-25
CRC AM 008599/O-4
CO TADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652490 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347650 - 19/06/2024. Autenticação: 318B64F9262120D32B4F9CBA50CAF46B42648F3D. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.765-0 e o código de segurança Bml1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO NC RRADO M 31 D D ZEMBRO D 2022

EMPRESA: WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AV. PEDRO PAVÃO, 9821, VILLA SUIÇA RESIDENC, CEP 69041-650, MANAUS/AM
C.N.P.J. Nº 28.690.900/0001-27 NIRE: 13600083544

ATIVO	
CIRCULANT	
Caixa e Equivalentes de Caixa	185.462,55
Duplicatas a Receber	177.528,44
TOTAL DO CIRCULANT	362.990,99
NÃO CIRCULANT	
Imobilizado	
Veiculos	49.365,44
Computadores e Perifericos	13.424,41
Moveis e Utensílios	11.596,15
Maquinas e Equipamentos	41.459,12
Depreciação (-)	10.237,96
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	105.607,16
TOTAL DO ATIVO	468.598,15

MANAUS / AM., 31 DE DEZEMBRO DE 2022

WENDELL DE OLIVEIRA MELO
CPF : 916.237.582-20
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CARLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU
CPF (MF) 200.406.102-25
CRC AM 008599/O-4
CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652490 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347650 - 19/06/2024. Autenticação: 318B64F9262120D32B4F9CBA50CAF46B42648F3D. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.765-0 e o código de segurança Bml1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO NC RRADO M 31 D D ZEMBRO DE 2022

EMPRESA: WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AV. PEDRO PAVÃO, 9821, VILLA SUIÇA RESIDENC, CEP 69041-650, MANAUS/AM
C.N.P.J. Nº 28.690.900/0001-27 NIRE: 13600083544

PASSIVO	
CIRCULANT	
Fornecedores	85.142,14
Salários e Encargos a Pagar	34.400,00
Impostos a Recolher	21.056,08
TOTAL DO CIRCULANT	140.598,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	100.000,00
Lucros Acumulados	227.999,93
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	327.999,93
TOTAL DO PASSIVO	468.598,15

MANAUS / AM., 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

WENDELL DE OLIVEIRA MELO
CPF : 916.237.582-20
SÓCIO-ADMNISTRADOR

CARLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU
CPF (MF) 200.406.102-25
CRC AM 008599/O-4
CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652490 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347650 - 19/06/2024. Autenticação: 318B64F9262120D32B4F9CBA50CAF46B42648F3D. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.765-0 e o código de segurança Bml1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EMPRESA: WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AV. PEDRO PAVÃO, 9821, VILLA SUIÇA RESIDENC, CEP 69041-650, MANAUS/AM
C.N.P.J. Nº 28.690.900/0001-27 NIRE: 13600083544

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Receitas com SERVIÇOS E COMÉRCIO	415.712,95
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E EVOLUÇÕES	
Imposto Simples Nacional	21.056,28
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	394.656,67
(-) CUSTOS DA MÃO DE OBRA	121.471,89
(=) LUCRO BRUTO	273.184,78
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Administrativas	-13.362,55
Despesas Tributárias	-14.297,46
Outras Desp. Gerais	-17.524,84
	-45.184,85
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	227.999,93
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	227.999,93

MANAUS / AM., 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

WENDELL DE OLIVEIRA MELO
CPF : 916.237.582-20
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CARLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU
CPF (MF) 200.406.102-25
CRC AM 008599/O-4
CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652490 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347650 - 19/06/2024. Autenticação: 318B64F9262120D32B4F9CBA50CAF46B42648F3D. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.765-0 e o código de segurança Bml1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

**COMPOSIÇÃO DOS INDÍCES FINANCEIROS CONFORME O BALANÇO PATRIMONIAL EFETIVO
AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022**

EMPRESA: WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AV. PEDRO PAVÃO, 9821, VILLA SUIÇA RESIDENC, CEP 69041-650, MANAUS/AM
C.N.P.J. Nº 28.690.900/0001-27 NIRE: 13600083544

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

1. LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	R\$ 362.990,99	2,58
	R\$ 140.598,22	

SOLVENCIA GERAL

2. SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$	R\$ 468.598,15	3,33
	R\$ 140.598,22	

LIQUIDEZ CORRENTE

3. LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	R\$ 362.990,99	2,58
	R\$ 140.598,22	

MANAUS / AM., 31 DE DEZEMBRO DE 2022

WENDELL DE OLIVEIRA MELO
CPF : 916.237.582-20
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CARLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU
CPF (MF) 200.406.102-25
CRC AM 008599/O-4
CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652490 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347650 - 19/06/2024. Autenticação: 318B64F9262120D32B4F9CBA50CAF46B42648F3D. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.765-0 e o código de segurança Bml1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

NOTAS EXPLCATIVAS – COM BASE NO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2022.

1. CONTEXTO OPERACIONAL.

A **WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2017 e tem como objetivo principal, Instalação e manutenção elétrica.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC ITG 1000 - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Nº 1.121/2008.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

As principais práticas contábeis adotadas estão definidas a seguir:

- a) Do Registro Contábil – As receitas e despesas foram reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência;
- b) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes – Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidos. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos;
- c) Imobilizado – Os bens do Imobilizado, veículos, utensílios e equipamentos são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais que levam consideração a vida útil econômica dos bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Imposto Simples Nacional – O regime de tributação é o Simples Nacional, sistemática regulamentada pela Lei Complementar nº 123/2006, com apurações mensais, sendo os percentuais determinados com base nas prestações de serviços acumulados;
- e) Determinação do Resultado – O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento;
- f) Patrimônio Líquido – O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), permanecendo inalterado no presente exercício patrimonial de 2022.

WENDELL DE OLIVEIRA MELO
CPF: 916.237.582-20
Sócio administrador

Carlos Cezar Pereira Ladislau
CPF: 200.406.102-25
Contador CRC-AM 8599/O-4





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/034.765-0	AME2400077755	19/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
200.406.102-25	CARLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
916.237.582-20	WENDELL DE OLIVEIRA MELO	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652490 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347650 - 19/06/2024. Autenticação: 318B64F9262120D32B4F9CBA50CAF46B42648F3D. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.765-0 e o código de segurança Bml1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2024/00001320
Nome: C RLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU CPF: 200.406.102-25
CRC/UF n.º AM-008599/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12.07.2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 200.406.102-25 Controle : 6240.7808.8750.9377



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652490 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347650 - 19/06/2024. Autenticação: 318B64F9262120D32B4F9CBA50CAF46B42648F3D. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.765-0 e o código de segurança Bml1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/034.765-0	AME2400077755	19/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	CARLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

	WENDELL DE OLIVEIRA MELO	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652490 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347650 - 19/06/2024. Autenticação: 318B64F9262120D32B4F9CBA50CAF46B42648F3D. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.765-0 e o código de segurança Bml1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 28.690.900/0001-27 e protocolado sob o número 24/034.765-0 em 19/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1652490, em 19/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Meyre de Souza Mourao.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	WENDELL DE OLIVEIRA MELO	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	WENDELL DE OLIVEIRA MELO	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
	CARLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	CARLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
	WENDELL DE OLIVEIRA MELO	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Meyre de Souza Mourao, Servidor(a) Público(a), em 19/06/2024, às 16:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 24/034.765-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	MARCIA LOPES BARROSO

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 19 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652490 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347650 - 19/06/2024. Autenticação: 318B64F9262120D32B4F9CBA50CAF46B42648F3D. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.765-0 e o código de segurança Bml1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600083544

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2400077759

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

19 Junho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652486 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347536 - 19/06/2024. Autenticação: D56FA67351D677E3EF07B8A42CFF7FAB7D2E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.753-6 e o código de segurança JoeN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

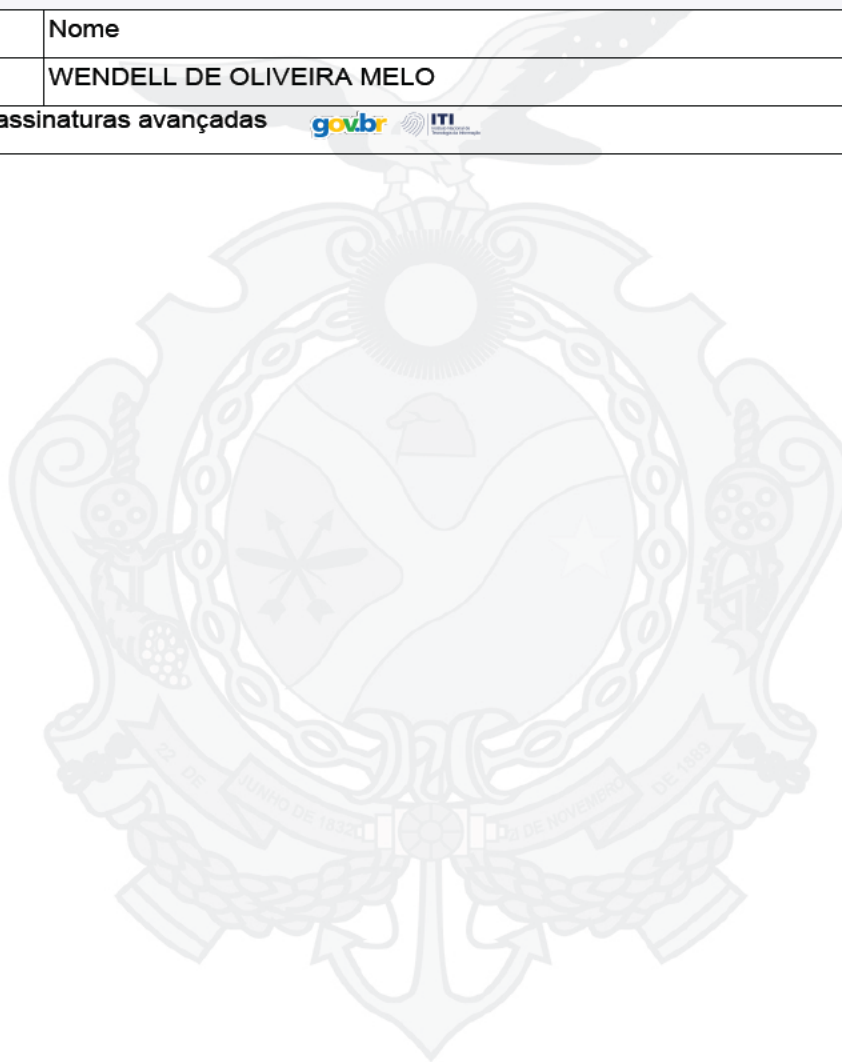
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/034.753-6	AME2400077759	19/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	WENDELL DE OLIVEIRA MELO	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652486 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347536 - 19/06/2024. Autenticação: D56FA67351D677E3EF07B8A42CFF7FAB7D2E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.753-6 e o código de segurança JoeN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ (MF) 28.690.900/0001-27

NIRE: 13600083544

DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EXERCICIO 2023

**AV. PEDRO PAÃO, 9821, VILLA SUIÇA RESIDENC, CEP 69041-650, MANAUS/AM
TEL: 092-99134-7795
EMAIL: WMENGINSTALACOES@GMAIL.COM**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652486 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347536 - 19/06/2024. Autenticação: D56FA67351D677E3EF07B8A42CFF7FAB7D2E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.753-6 e o código de segurança JoeN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

TERMO DE ABERTURA/E CERRAME TO

Contém este balanço 07 páginas, do período 01/01/2023 a 31/12/2023, e servirão para o registro do BALANÇO PATRIMONIAL, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentando a seguir.

NOME EMPRESARIAL: WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
END: AV. PEDRO PAVÃO, 9821, VILLA SUIÇA RESIDENC, CEP 69041-650.
MUNICIPIO/UF: MANAUS-AM
CNPJ (MF) 28.690.900/0001-27
NIRE: 13600083544
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 20/09/2017
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2023

Nestes termos pede autenticação do Balanço Patrimonial Anexo.

Manaus, 31 de dezembro de 2023

WENDELL DE OLIVEIRA MELO
CPF: 916.237.582-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU
CPF (MF) 200.406.102-25
CRC AM 008599/O-4
CO TADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652486 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347536 - 19/06/2024. Autenticação: D56FA67351D677E3EF07B8A42CFF7FAB7D2E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.753-6 e o código de segurança JoeN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

EMPRESA: WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AV. PEDRO PAVÃO, 9821, VILLA SUIÇA RESIDENC, CEP 69041-650, MANAUS/AM
C.N.P.J. Nº 28.690.900/0001-27 NIRE: 13600083544

ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	273.341,87
Duplicatas a Receber	197.528,44
TOTAL DO CIRCULANTE	470.870,31
NÃO CIRCULANTE	
Imobilizado	
Veiculos	60.192,48
Computadores e Perifericos	33.287,49
Moveis e Utensílios	35.351,78
Maquinas e Equipamentos	75.092,79
Depreciação (-)	21.593,77
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	182.330,77
TOTAL DO ATIVO	653.201,08

MANAUS / AM., 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WENDELL DE OLIVEIRA MELO
CPF : 916.237.582-20
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CARLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU
CPF (MF) 200.406.102-25
CRC AM 008599/O-4
CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652486 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347536 - 19/06/2024. Autenticação: D56FA67351D677E3EF07B8A42CFF7FAB7D2E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.753-6 e o código de segurança JoeN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

EMPRESA: WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AV. PEDRO PAVÃO, 9821, VILLA SUIÇA RESIDENC, CEP 69041-650, MANAUS/AM
C.N.P.J. Nº 28.690.900/0001-27 NIRE: 13600083544

PASSIVO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	101.265,88
Salários e Encargos a Pagar	52.341,40
Impostos a Recolher	35.621,79
TOTAL DO CIRCULANTE	189.229,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	100.000,00
Lucros Acumulados	363.972,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	463.972,01
TOTAL DO PASSIVO	653.201,08

MANAUS / AM., 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

WENDELL DE OLIVEIRA MELO

CARLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU

CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652486 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347536 - 19/06/2024. Autenticação: D56FA67351D677E3EF07B8A42CFF7FAB7D2E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.753-6 e o código de segurança JoeN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

EMPRESA: WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AV. PEDRO PAVÃO, 9821, VILLA SUIÇA RESIDENC, CEP 69041-650, MANAUS/AM
C.N.P.J. Nº 28.690.900/0001-27 NIRE: 13600083544

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Receitas com SERVIÇOS E COMÉRCIO	701.919,14
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	
Imposto Simples Nacional	66.682,32
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	635.236,82
(-) CUSTOS DA MÃO DE OBRA	194.271,86
(=) LUCRO BRUTO	440.964,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Administrativas	-21.362,55
Despesas Tributárias	-24.361,41
Outras Desp. Gerais	-31.268,99
	-76.992,95
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	363.972,01
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	363.972,01

MANAUS / AM., 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

WENDELL DE OLIVEIRA MELO
CPF : 916.237.582-20
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CARLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU
CPF (MF) 200.406.102-25
CRC AM 008599/O-4
CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652486 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347536 - 19/06/2024. Autenticação: D56FA67351D677E3EF07B8A42CFF7FAB7D2E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.753-6 e o código de segurança JoeN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

COMPOSICAO DOS INDICES FINANCIEROS CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023

EMPRESA: WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CON
ENDEREÇO: AV. PEDRO PAVÃO, 9821, VILLA SUIÇA RESIDENC, CEP 69041-650,
C.N.P.J. Nº 28.690.900/0001-27 NIRE: 13600083544

UCAO LTDA
AUS/AM

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

1. LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$ R\$ 470.870,31 2,49
R\$ 189.229,07

SOLVENCIA GERAL

2. SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$ R\$ 653.201,08 3,45
R\$ 189.229,07

LIQUIDEZ CORRENTE

3. LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ R\$ 470.870,31 49
R\$ 189.229,07

MANAUS / AM., 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WENDELL DE OLIVEIRA MELO

CARLOS CEZAR PEREIRA

E ISLAU

CONTADOR

D-4
STR
MAN

2,



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652486 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347536 - 19/06/2024. Autenticação: D56FA67351D47E3EF07B8A42CFF7FAB7D2E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.753-6 e o código de segurança JoeN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS – COM BASE NO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023.

1 . CONTEXTO OPERACIONAL.

A **WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2017 e tem como objetivo principal, Instalação e manutenção elétrica.

2 . APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC ITG 1000 - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Nº 1.121/2008.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

As principais práticas contábeis adotadas estão definidas a seguir:

- a) Do Registro Contábil – As receitas e despesas foram reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência;
- b) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes – Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidos. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos;
- c) Imobilizado – Os bens do Imobilizado, veículos, utensílios e equipamentos são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais que levam consideração a vida útil econômica dos bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Imposto Simples Nacional – O regime de tributação é o Simples Nacional, sistemática regulamentada pela Lei Complementar nº 123/2006, com apurações mensais, sendo os percentuais determinados com base nas prestações de serviços acumulados;
- e) Determinação do Resultado – O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento;
- f) Patrimônio Líquido – O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), permanecendo inalterado no presente exercício patrimonial de 2023.

WENDELL DE OLIVEIRA MELO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/034.753-6	AME2400077759	19/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
200.406.102-25	CARLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
916.237.582-20	WENDELL DE OLIVEIRA MELO	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652486 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347536 - 19/06/2024. Autenticação: D56FA67351D677E3EF07B8A42CFF7FAB7D2E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.753-6 e o código de segurança JoeN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2024/00001320
Nome: C RLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU CPF: 200.406.102-25
CRC/UF n.º AM-008599/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12.07.2024
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **200.406.102-25** Controle : **6240.7808.8750.9377**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652486 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347536 - 19/06/2024. Autenticação: D56FA67351D677E3EF07B8A42CFF7FAB7D2E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.753-6 e o código de segurança JoeN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

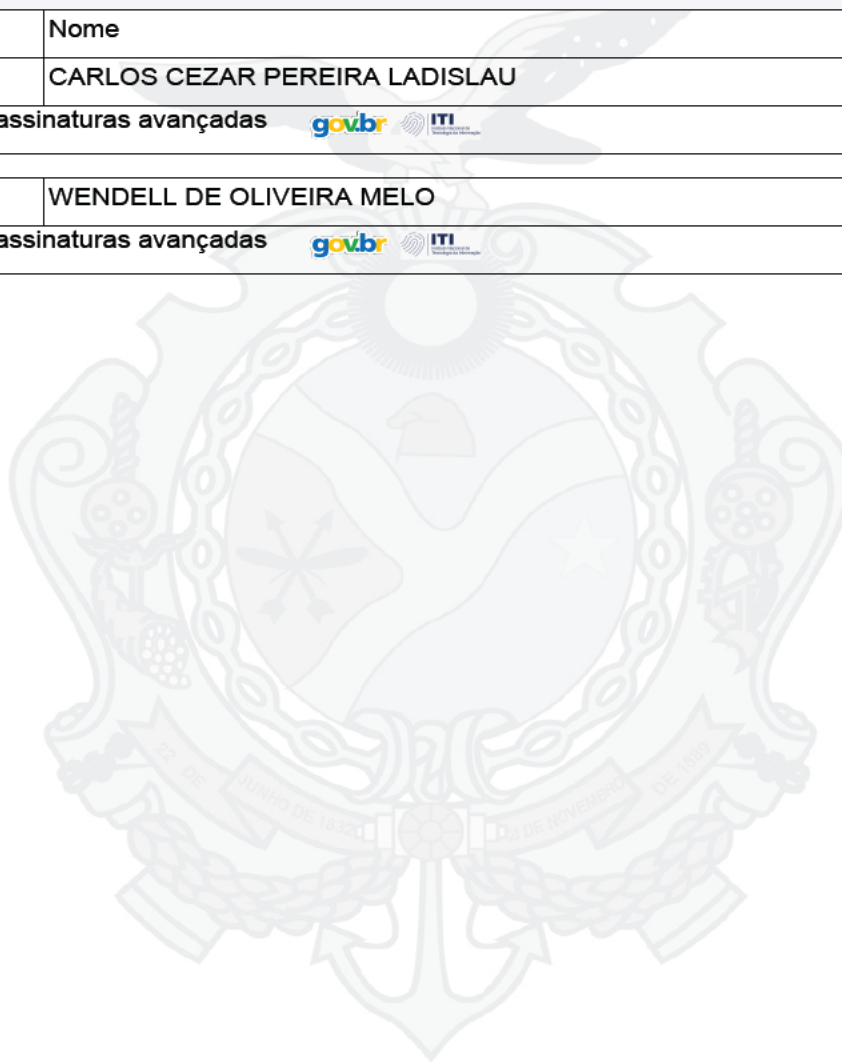
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/034.753-6	AME2400077759	19/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
200.406.102-25	CARLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
916.237.582-20	WENDELL DE OLIVEIRA MELO	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652486 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347536 - 19/06/2024. Autenticação: D56FA67351D677E3EF07B8A42CFF7FAB7D2E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.753-6 e o código de segurança JoeN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.




Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 28.690.900/0001-27 e protocolado sob o número 24/034.753-6 em 19/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1652486, em 19/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Meyre de Souza Mourao.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
916.237.582-20	WENDELL DE OLIVEIRA MELO	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
916.237.582-20	WENDELL DE OLIVEIRA MELO	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
200.406.102-25	CARLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
200.406.102-25	CARLOS CEZAR PEREIRA LADISLAU	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
916.237.582-20	WENDELL DE OLIVEIRA MELO	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Meyre de Souza Mourao, Servidor(a) Público(a), em 19/06/2024, às 16:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 24/034.753-6.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652486 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347536 - 19/06/2024. Autenticação: D56FA67351D677E3EF07B8A42CFF7FAB7D2E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.753-6 e o código de segurança JoeN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	MARCIA LOPES BARROSO



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 19 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1652486 em 19/06/2024 da Empresa WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28690900000127 e protocolo 240347536 - 19/06/2024. Autenticação: D56FA67351D677E3EF07B8A42CFF7FAB7D2E. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/034.753-6 e o código de segurança JoeN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

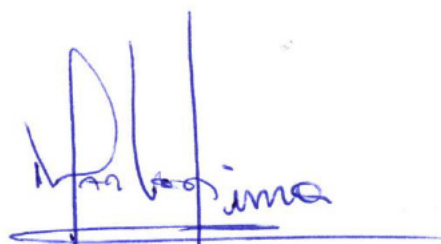
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais e comprobatórios, que a Empresa **Wm Engenharia de Comércio de Materiais Elétricos e Construção Eireli**, sediada na Rua Coroa de Cristo, nº 09, Alvorada, na cidade de Manaus/AM, inscrita no **CNPJ Nº 28.690.900/0001-27** realizou os serviços conforme discriminado abaixo, de acordo com as normas vigentes, tendo nos atendido de forma satisfatória.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SUBSTITUIÇÃO DE CABO: Fornecimento de mão de obra especializada para serviço de substituição de cabo de média tensão 120mm ² 8,7/15kV no ramal de entrada de 13,8kV.	M	65
2	Retirada do cabo danificado existente e passagem do novo cabo de média tensão.	M	65
3	Confeção de 02 terminações tipo mufla a frio de 120mm ² com ensaio de isolamento.	UNIDADE	02
4	Serviço de manobra para substituição do cabo, bem como todas as conexões e interligações elétricas necessárias.	VB	01
5	Fornecimento de tubo galvanizado 6" com serviço de instalação e montagem elétrica.	UNIDADE	01

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Manaus, 23 de Maio 2020.



Marlon Lima – Coordenador de Operações
Associação do Studio 5 Shopping
CNPJ: 33.386.796/0001-11

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
33.386.796/0001-11
ASSOCIAÇÃO DO STUDIO 5 SHOPPING
 Av. Rodrigo Otávio, 3373- SL 01
 Bairro: Crespo
 CEP: 69.073-177
 MANAUS - AM



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1018248/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **WENDELL DE OLIVEIRA MELO**

Registro: **24852AM**

RNP: **0414666445**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **AM20230358750** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 06/01/2023 Baixada em: 18/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI**

Contratante: **R.C. DAMEDA ME**

CPF/CNPJ: **07.891.985/0001-31**

Endereço do contratante: RUA SALVADOR

Nº: 120

Complemento: SALA 1207, VIEIRALVES B CENTER

Bairro: ADRIANÓPOLIS

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69057040

Contrato: 117/22

Celebrado em: 16/05/2022

Valor do contrato: R\$ 13.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DO TURISMO,

Nº: 8153

Complemento: RESIDENCIAL VILLA SUIÇA

Bairro: TARUMÃ

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69041901

Coordenadas Geográficas: -2 993348, -60.035256

Data de início: 06/01/2023

Conclusão efetiva: 30/06/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: R.C. DAMEDA ME

CPF/CNPJ: 07.891.985/0001-31

A ividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1795 - AÉREA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 112.50 quilovolt-ampère;**

Observações

? Elaboração de projeto técnico aprovado conforme padrão Amazonas energia; ? Emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao Crea-Am; ? Tramitação de projeto junto à concessionária até aprovação e interligação da subestação; ? Serviço de instalação de uma subestação aérea de 112,5Kva conforme projeto aprovado; ? Implantação de poste de concreto com auxílio de caminhão munk; ? Instalação de transformador aéreo com auxílio de caminhão munk; ? Construção de uma mureta de medição padronizada; ? Instalação de sistema de aterramento da subestação; ? Instalação elétrica em alta tensão, bem como: chaves seccionadoras, cabos e para raios 12kA; ? Instalação elétrica de baixa tensão bem como: Cabeamento de baixa tensão, quadro e disjuntor geral na mureta.

Informações Complementares

- NOTA APROVAÇÃO CAT TOTAL Conforme atestado de capacidade técnica anexo (1 páginas, emitido em 18/06/2024), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO ELETRICISTA, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: Os representantes da contratante que assinam o Atestado, Eng. Gabriel José Sussuarana Portal, CPF Nº 998.950.562-49 e RNP 0415864259 é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1018248/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1018248/2024
31/07/2024, 13:58
dAwAA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: dAwAA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Wm Engenharia e Comércio de Materiais Elétricos e Construção, CNPJ: 28.690.900/0001-27, sob responsabilidade técnica do seguinte profissional Engenheiro eletricista e engenheiro de segurança do trabalho, WENDELL DE OLIVEIRA MELO, RNP nº 0414666445, executou de forma satisfatória os serviços de PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA 220V TRIFÁSICA, na Av. do Turismo, N°8153, Tarumã – Manaus/AM, conforme dados abaixo:

- DADOS DO CONTRATO: PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA 220V TRIFÁSICA.
CONTRATANTE: R.C. DAMEDA ME, inscrita sob o CNPJ N° 07.891.985/0001-31, situada na Rua Salvador, Sala N° 1207, Vieirals Center, Adrianópolis, no Município de Manaus/Amazonas.
PRAZO CONTRATUAL: 176 dias corridos, Início: 06/01/2023 Término: 30/06/2023.

Table with 4 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, UN., QTD. It lists 19 items related to the construction of a 112.5 KVA 220V three-phase air substation, including technical drawing, ART, project submission, installation, and electrical components.

Manaus, 18 de junho de 2024.

R C DAMEDA E CIA
Assinado de forma digital por R C DAMEDA E CIA
LTDA:07891985000131
5000131
Dados: 2024.06.18 17:49:20 -03'00'

Roberto Carlos Damedá
Sócio proprietário
CPF: 526.623.739-20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1018248/2024, emitida em 31/07/2024



Certidão nº 1018248/2024
02/08/2024, 14:39
Chave de Impressão: dAwAA
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2024 e contém 1 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais e comprobatórios, que a Empresa **Wm Engenharia de Comércio de Materiais Elétricos e Construção Eireli**, sediada na Avenida Pedro Pavão nº 9821, Tarumã, na cidade de Manaus/AM, inscrita no **CNPJ Nº 28.690.900/0001-27** realizou os serviços conforme discriminado abaixo, de acordo com as normas vigentes, tendo nos atendido de forma satisfatória.

CONFORME PROPOSTA COMERCIAL Nº161/23 – NFSE Nº 448:

EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DO SPDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas na portaria, instalação de malha de aterramento, subsistema de captação e descida do tipo natural interligada a malha;	m ²	7.948,15
2	Instalação de dispositivo de proteção contra surto – DPS no quadro de distribuição da guarita;	und	4
3	Instalação de equipotencialização malha de aterramento da guarita com a malha de aterramento existente do auditório;	m	78
4	Instalação de equipotencialização malha de aterramento do armazém 1 com a malha de aterramento existente do armazém 2;	m	49
5	Instalação de equipotencialização malha de aterramento do armazém 2 com a malha de aterramento existente do marketplace;	m	27
6	Serviço de quebra de piso de concreto, escavação manual e recomposição de piso em concreto;	m ³	15,40
7	Confecção do projeto as-built em planta baixa, cortes e detalhes (formato em .dwg & .pdf);	und	1
8	Elaboração de análise de risco conforme NBR-5419 da edificação da guarita;	und	1
9	Laudo de medição dos pontos corrigidos do SPDA (ilustrado com fotos + tabela de medições e certificados de calibração dos instrumentos);	und	1
10	Emissão de anotação de responsabilidade técnica – ART;	und	1
11	Fornecimento de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiro do Amazonas (registro do CNPJ + registro do CPF do responsável técnico).	und	1

CERVEJARIA
ambev

CRBS S/A - CDD MANAUS
56.228.356/0100-13
FILIAL MANAUS

Todos os materiais necessários para execução dos serviços foram por conta da contratada.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Manaus-AM, 20 de agosto de 2024.

Jacqueline Macombira de Souza

CRBS S/A - CDD MANAUS
CNPJ.: 56.228.356/0100-13
AMBEV FILIAL MANAUS - CDD Manaus



Av. Torquato Tapajós, 12685 - Tarumã, Manaus - AM, 69041-025
Tel.: (19) 3313-5680 – e-mail: opobrigaces@ambev.com.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

976427/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **WENDELL DE OLIVEIRA MELO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WENDELL DE OLIVEIRA MELO**

Registro: **24852AM**

RNP: **0414666445**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **AM20210253854** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 29/04/2021 Baixada em: 01/05/2021

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI**

Contratante: **AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.134.910/0002-36**

Endereço do contratante: AVENIDA CONSTANTINO NERY

Nº: 2575

Complemento:

Bairro: FLORES

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69050002

Contrato: Nº 091/20 Rev. 00

Celebrado em: 17/11/2020

Valor do contrato: R\$ 6.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CONSTANTINO NERY

Nº: 2575

Complemento:

Bairro: FLORES

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69050002

Data de início: 17/11/2020

Conclusão efetiva: 30/11/2020

Finalidade: Industrial

Proprietário: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA

CPF/CNPJ: 03.134.910/0002-36

A ividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 43 - MANUTENÇÃO 44246.88 metro quadrado; 4 - CONSULTORIA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 21 - LAUDO 44246.88 metro quadrado;**

Observações

Emissão de laudo técnico do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (Spda); Inspeção visual dos componentes aéreos via Drone; Manutenção preventiva básica do sistema, bem como verificação de isoladores e terminais aéreos soltos, reaperto de conexões frouxas; Verificação da compatibilidade do sistema instalado, de acordo com NBR 5419-2015; Medição da continuidade elétrica do sistema de descidas naturais dos para raios; Medição da resistência ôhmica da malha de aterramento; Elaboração de projeto (As Built), com projeção das medições realizadas; Emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao Crea-Am; Fornecimento de certificado de credenciamento do profissional junto ao CBMAM.

Informações Complementares

- Conforme atestado anexo (2 páginas, emitido em 20/05/2021), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O referido atestado foi objeto de Laudo Técnico (01 páginas, referente à ART Nº Nº AM20210259105), elaborado pelo ENGENHEIRO ELETRICISTA- GABRIEL JOSE SUSSUARANA PORTAL, CPF Nº 998.950.562-49, RNP Nº 0415864259, cuja qual é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

976427/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 976427/2021

14/06/2021, 13:04

yzcWD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: yzcWD





Arosuco Aromas e Sucos Ltda
 Av. Constantino Nery, N°2575, Flores, Manaus-Am.
 Cep. 69050-002, Cnpj 03.134.910/0002-36

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Wm Engenharia e Comércio de Materiais Elétricos e Construção, CNPJ: 28.690.900/0001-27**, sob responsabilidade técnica do seguinte profissional **Engenheiro eletricista e engenheiro de segurança do trabalho, WENDELL DE OLIVEIRA MELO, RNP nº 0414666445**, executou de forma satisfatória os serviços de Emissão de laudo técnico do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), na Av. Constantino Nery, N° 2575, Flores, no Município de Manaus/Amazonas, conforme dados abaixo:

DADOS DO CONTRATO: Emissão de laudo técnico do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

CONTRATANTE: Arosuco Aromas e Sucos Ltda, inscrita sob o CNPJ N° 03.134.910/0002-36, situada na Av. Constantino Nery, N° 2575, Flores, no Município de Manaus/Amazonas.

PRAZO CONTRATUAL: 14 dias corridos, **Início:** 17/11/2020 **Término:** 30/11/2020.

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD
1.0	EMIÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA);	UN	1
1.1	Inspeção visual dos componentes aéreos via Drone;	M ²	44.246,88
1.2	Manutenção preventiva básica do sistema, bem como verificação de isoladores e terminais aéreos soltos, reaperto de conexões frouxas;	M ²	44.246,88
1.3	Verificação da compatibilidade do sistema instalado, de acordo com NBR 5419-2015;	M ²	44.246,88
1.4	Medição da continuidade elétrica do sistema de descidas naturais dos para raios;	M ²	44.246,88
1.5	Medição da resistência ôhmica da malha de aterramento;	M ²	44.246,88
1.6	Elaboração de projeto (As Built), com projeção das medições realizadas;	M ²	44.246,88
1.7	Emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao	UN	1

Wen

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 976427/2021, emitida em 14/06/2021



Certidão nº 976427/2021
28/08/2022, 12:56
Chave de Impressão: yzcWD

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2021 e contém 2 folhas





Arosuco Aromas e Sucos Ltda
Av. Constatino Nery, N°2575, Flores, Manaus-Am.
Cep. 69050-002, Cnpj 03.134.910/0002-36

	Crea-Am;		
1.8	Fornecimento de certificado de credenciamento do profissional junto ao CBMAM.	UN	1

Manaus, 20 de Maio de 2021.

Karen Lynn Lima Barreto



reto

Karen Lynn Lima Barreto
Gerente de Planejamento e Performance
AmBev - Cervejaria da Amazônia

Karen Lynn Lima Barreto



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 976427/2021, emitida em 14/06/2021



Certidão nº 976427/2021
28/08/2022, 12:56
Chave de Impressão: yzcWD

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2021 e contém 2 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- Atestamos para os devidos fins que a empresa **Wm Engenharia e Comércio de Materiais Elétricos e Construção Eireli**, CNPJ: **28.690.900/0001-27**, sob responsabilidade técnica do seguinte profissional **Engenheiro eletricista e engenheiro de segurança do trabalho, WENDELL DE OLIVEIRA MELO**, RNP nº **0414666445**, executou de forma satisfatória os serviços de : **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 1000 KVA DO CPD; TESTE DE ISOLAMENTO DE TAPETE ISOLANTE DE 20KV (ESTRADO DE BORRACHA)**, situada na Av. Torquato Tapajós, Sta. Etelvina, N° 11600, CEP. 69059-165, no Município de Manaus/Amazonas.
- **DADOS DO CONTRATO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 1000 KVA DO CPD; TESTE DE ISOLAMENTO DE TAPETE ISOLANTE DE 20KV (ESTRADO DE BORRACHA).**
- **CONTRATANTE: DAFRA DA AMAZÔNIA IND. COM. MOTOCICLETAS**, inscrita sob o CNPJ N° 08.322.908/0001-23, situada na Av. Torquato Tapajós, Sta. Etelvina, N° 11600, CEP. 69059-165, no Município de Manaus/Amazonas.
- **PRAZO CONTRATUAL: 26 dias corridos, Início: 06/01/2024 Término: 31/01/2024.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTD
1.0	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 1000 KVA DO CPD		
1.1	Serviços administrativos;	UN	1
1.2	Emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao Crea-Am;	UN	1
2.0	CABOS DE MUFLAS 15KV (4 UN)	UN	4
2.1	Limpeza geral das terminações;	UN	4
2.2	Inspeção visual;	UN	4
2.3	Medição da resistência de isolamento.	UN	4
3.0	SUBESTAÇÃO – SE 1000 KVA		
3.1	Limpeza geral;	UN	1
3.2	Pintura do piso (cinza escuro);	M²	54
3.3	Reaperto das conexões elétricas;	UN	1
3.4	Verificação dos aterramentos das grades;	UN	1
3.5	Medição da resistência ôhmica da malha de aterramento.	UN	1
4.0	CHAVES SECCIONADORAS DE MÉDIA TENSÃO 15KV (1 UN)		
4.1	Limpeza;	UN	1
4.2	Inspeção visual;	UN	1
4.3	Testes/manobras para verificação do funcionamento;	UN	1
4.4	Medição da resistência do isolamento;	UN	1

4.5	Medição da resistência ôhmica de contato;	UN	1
4.6	Verificação dos bloqueios mecânicos;	UN	1
4.7	Lubrificação dos contatos;	UN	1
4.8	Reaperto das conexões	UN	1
5.0	TRANSFORMADOR 1000 KVA À SECO (1 UN)		
5.1	Limpeza geral;	UN	1
5.2	Medição da relação de transformação no Tap de trabalho;	KVA	1000
5.2	Medição da resistência dos enrolamentos no Tap de trabalho;	KVA	1000
5.3	Medição da resistência de isolamento;	KVA	1000
5.4	Reaperto de todas as conexões elétricas	KVA	1000
6.0	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT		
6.1	Limpeza geral;	UN	1
6.2	Inspeção visual;	UN	1
6.3	Reaperto de todas as conexões elétricas	UN	1
7.0	BANCO DE CAPACITORES 100 kVAr		
7.1	Limpeza geral;	UN	1
7.2	Inspeção visual;	UN	1
7.3	Reaperto de todas as conexões elétricas.	UN	1
8.0	TERMOGRAFIA		
8.1	Inspeção termográfica nos cubículos e no Qgbt.	KVA	1000
9.0	TESTE DE ISOLAMENTO DE TAPETE ISOLANTE DE 20KV (ESTRADO DE BORRACHA).		
9.1	TESTE DE ISOLAMENTO DE TAPETE ISOLANTE DE 20KV	UN	1

Manaus, 12 de julho de 2024.

DAFRA MOTOS DA AMAZÔNIA LTDA



DAFRA DA AMAZÔNIA IND. COM. MOTOCICLETAS

CNPJ: 08.322.908/0001-23



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20240428747

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

WENDELL DE OLIVEIRA MELO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0414666445**

Registro: **24852AM**

Empresa contratada: **WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI**

Registro : **0049462628-AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DAFRA DA AMAZÔNIA IND. COM. MOTOCICLETAS**

CPF/CNPJ: **08.322.908/0001-23**

AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS

Nº: **11600**

Complemento:

Bairro: **SANTA ETELVINA**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69059165**

Contrato: **0108861**

Celebrado em: **21/12/2023**

Valor: **R\$ 4.460,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS

Nº: **11600**

Complemento:

Bairro: **SANTA ETELVINA**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69059165**

Data de Início: **06/01/2024**

Previsão de término: **31/01/2024**

Coordenadas Geográficas: **-2.983015, -60.018449**

Finalidade: **Industrial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **DAFRA DA AMAZÔNIA IND. COM. MOTOCICLETAS**

CPF/CNPJ: **08.322.908/0001-23**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1796 - ABRIGADA

Quantidade

1.000,00

Unidade

kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REF. DA PROPOSTA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA SUBESTAÇÃO DE 1000 KVA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 1000 kVA do CPD; TESTE DE ISOLAMENTO DE TAPETE ISOLANTE 20 KV (ESTRADO DE BORRACHA); 1. ESCOPO TÉCNICO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO NA SUBESTAÇÃO CPD; 1.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? Emissão de ART junto ao CREA/AM; 1.2 CABOS DE MUFLAS (4 UN) ? Limpeza geral das terminações; ? Inspeção visual; ? Medição da resistência de isolamento. 1.3 SUBESTAÇÃO - SE ? Limpeza geral; ? Pintura do piso (cinza escuro); ? Reaperto das conexões elétricas; ? Verificação dos aterramentos das grades; ? Medição da resistência ôhmica da malha de aterramento. 1.4 CHAVES SECCIONADORAS DE MÉDIA TENSÃO (1 UN) ? Limpeza; ? Inspeção visual; ? Testes/manobras para verificação do funcionamento; ? Medição da resistência do isolamento; ? Medição da resistência ôhmica de contato; ? Verificação dos bloqueios mecânicos; ? Lubrificação dos contatos; ? Reaperto das conexões. 1.5 TRANSFORMADOR 1000 KVA À SECO (1 UN) ? Limpeza geral; ? Medição da relação de transformação no tap de trabalho; ? Medição da resistência dos enrolamentos no tap de trabalho; ? Medição da resistência de isolamento; ? Reaperto de todas as conexões elétricas. 1.6 QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT ? Limpeza geral; ? Inspeção visual; ? Reaperto de todas as conexões elétricas. 1.7 BANCO DE CAPACITORES ? Limpeza geral; ? Inspeção visual; ? Reaperto de todas as conexões elétricas. 1.8 TERMOGRAFIA ? Inspeção termográfica nos cubículos e no Qgbt.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

ABEE-AM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 2wd5z
Impresso em: 25/01/2024 às 08:54:43 por: , ip: 191.43.5.169

www.crea-am.org.br
Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br
Fax: (92) 2125-7122



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20240428747

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

WENDELL DE OLIVEIRA MELO
Eng. Eletricista
CREA-AM 14668445

WENDELL DE OLIVEIRA MELO - CPF: 916.237.682-20

DAFRA DA AMAZÔNIA IND. COM. MOTOCICLETAS - CNPJ:
08.322.908/0001-23

WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E
CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 28.690.900/0001-27

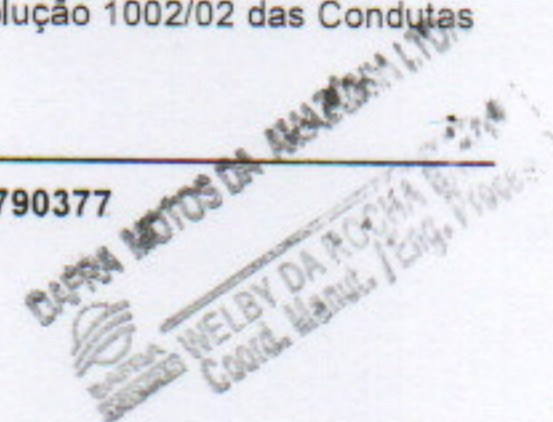
9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **11/01/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8305790377**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 2wd5z
Impresso em: 25/01/2024 às 08:54:43 por: , ip: 191.43.5.169

www.crea-am.org.br
Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br
Fax: (92) 2125-7122





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

976283/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **WENDELL DE OLIVEIRA MELO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WENDELL DE OLIVEIRA MELO**

Registro: **24852AM**

RNP: **0414666445**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **AM20210247299** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/03/2021 Baixada em: 28/04/2021

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI**

Contratante: **R.C. DAMEDA ME**

CPF/CNPJ: **07.891.985/0001-31**

Endereço do contratante: RUA SALVADOR

Nº: 120

Complemento: SALA 1207, VIEIRALVES B CENTER

Bairro: ADRIANÓPOLIS

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69057040

Contrato: Nº014-21 Rev. 00

Celebrado em: 17/02/2021

Valor do contrato: R\$ 14.700,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS

Nº: 1012

Complemento:

Bairro: COLÔNIA TERRA NOVA

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69093415

Data de início: 18/02/2021

Conclusão efetiva: 27/02/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: TORQUATO INCORPORAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 30.735.818/0001-13

A ividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1793 - SECUNDÁRIA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 0.50 quilômetro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA > #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 0.50 quilômetro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ILUMINAÇÃO > #1824 - PÚBLICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 0.50 quilômetro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT > #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 0.50 quilômetro;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO BT PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO URBANA. ? Elaboração de projeto de 1/2 KM de Rede de distribuição de baixa tensão para sistema de iluminação urbana; ? Execução de serviços de construção de 1/2 KM de rede de distribuição de baixa tensão para sistema de iluminação urbana; ? Instalação de 12 postes de concreto tipo circular 14/200 Kgf com caminhão Guindauto 15T; ? Execução de serviços de iluminação urbana, montagem e instalação de 30 luminárias de led 230 W cada; ? Instalação de sistema de aterramento da rede de baixa tensão e luminárias.

Informações Complementares

- Conforme Atestado de Capacidade Técnica, anexo (01 página, emitido em 01/03/2021), para os serviços efetivamente executados, entre 18/02/2021 a 27/02/2021, circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O referido atestado foi objeto de Laudo Técnico (01 página, referente à ART Nº AM20210254784), elaborado pelo ENGENHEIRO ELETRICISTA WENCESLAU ABTIBOL, CPF Nº 075 299.372-00, RNP Nº 0404473849, cuja qual é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

976283/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 976283/2021

14/05/2021, 13:15

xczcy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: xczcy





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Wm Engenharia e Comércio de Materiais Elétricos e Construção**, CNPJ: 28.690.900/0001-27, sob responsabilidade técnica do seguinte profissional **Engenheiro eletricitista e engenheiro de segurança do trabalho, WENDELL DE OLIVEIRA MELO, RNP nº 0414666445**, executou de forma satisfatória os serviços de CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO BT PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO URBANA, na Av. Torquato Tapajós, Nº1012, Colônia Terra Nova – Manaus/AM, conforme dados abaixo:

- **DADOS DO CONTRATO:** CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO BT PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO URBANA.
- **CONTRATANTE:** R.C. DAMEDA ME, inscrita sob o CNPJ Nº 07.891.985/0001-31, situada na Rua Salvador, Sala Nº 1207, Vieiralves Center, Adrianópolis, no Município de Manaus/Amazonas.
- **PRAZO CONTRATUAL:** 10 dias corridos, **Início:** 18/02/2021 **Término:** 27/02/2021.

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTD
1.0	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO BT PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO URBANA.		
1.1	Elaboração de projeto de 1/2 KM de Rede de distribuição de baixa tensão para sistema de iluminação urbana;	KM	1/2
1.2	Execução de serviços de construção de 1/2 KM de rede de distribuição de baixa tensão para sistema de iluminação urbana;	KM	1/2
1.3	Instalação de 12 postes de concreto tipo circular de 14/200 KGF com caminhão Guindauto 15T;	UN	12
1.4	Execução de serviços de iluminação urbana, montagem e instalação de 30 luminárias de led 230 W cada;	UN	30
1.5	Instalação de sistema de aterramento da rede de baixa tensão e luminárias.	UN	1

Manaus, 01 de Março de 2021.

Roberto Carlos Dameda

Roberto Carlos Dameda
Sócio proprietário

Rafael Silva e Silva

Rafael Silva e Silva
Engenheiro Civil

Rafael Silva e Silva

Rua Salvador, 120 - Sala 1207 - Vieiralves B Center
Cep. 69057-040 - Adrianópolis - Manaus – AM
Fone: (92) 3029-9248
Email: rc.dameda@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 976283/2021, emitida em 14/05/2021



Certidão nº 976283/2021

28/08/2022, 12:40

Chave de Impressão: xczy

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1018248/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **WENDELL DE OLIVEIRA MELO**

Registro: **24852AM**

RNP: **0414666445**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **AM20230358750** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 06/01/2023 Baixada em: 18/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI**

Contratante: **R.C. DAMEDA ME**

CPF/CNPJ: **07.891.985/0001-31**

Endereço do contratante: RUA SALVADOR

Nº: 120

Complemento: SALA 1207, VIEIRALVES B CENTER

Bairro: ADRIANÓPOLIS

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69057040

Contrato: 117/22

Celebrado em: 16/05/2022

Valor do contrato: R\$ 13.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DO TURISMO,

Nº: 8153

Complemento: RESIDENCIAL VILLA SUIÇA

Bairro: TARUMÃ

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69041901

Coordenadas Geográficas: -2 993348, -60.035256

Data de início: 06/01/2023

Conclusão efetiva: 30/06/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: R.C. DAMEDA ME

CPF/CNPJ: 07.891.985/0001-31

A ividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1795 - AÉREA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 112.50 quilovolt-ampère;**

Observações

? Elaboração de projeto técnico aprovado conforme padrão Amazonas energia; ? Emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao Crea-Am; ? Tramitação de projeto junto à concessionária até aprovação e interligação da subestação; ? Serviço de instalação de uma subestação aérea de 112,5Kva conforme projeto aprovado; ? Implantação de poste de concreto com auxílio de caminhão munk; ? Instalação de transformador aéreo com auxílio de caminhão munk; ? Construção de uma mureta de medição padronizada; ? Instalação de sistema de aterramento da subestação; ? Instalação elétrica em alta tensão, bem como: chaves seccionadoras, cabos e para raios 12kA; ? Instalação elétrica de baixa tensão bem como: Cabeamento de baixa tensão, quadro e disjuntor geral na mureta.

Informações Complementares

- NOTA APROVAÇÃO CAT TOTAL Conforme atestado de capacidade técnica anexo (1 páginas, emitido em 18/06/2024), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO ELETRICISTA, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: Os representantes da contratante que assinam o Atestado, Eng. Gabriel José Sussuarana Portal, CPF Nº 998.950.562-49 e RNP 0415864259 é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1018248/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1018248/2024
31/07/2024, 13:58
dAwAA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: dAwAA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Wm Engenharia e Comércio de Materiais Elétricos e Construção**, CNPJ: 28.690.900/0001-27, sob responsabilidade técnica do seguinte profissional Engenheiro eletricista e engenheiro de segurança do trabalho, **WENDELL DE OLIVEIRA MELO**, RNP nº 0414666445, executou de forma satisfatória os serviços de PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA 220V TRIFÁSICA, na Av. do Turismo, N°8153, Tarumã – Manaus/AM, conforme dados abaixo:

- **DADOS DO CONTRATO: PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA 220V TRIFÁSICA.**
- **CONTRATANTE: R.C. DAMEDA ME**, inscrita sob o CNPJ N° 07.891.985/0001-31, situada na Rua Salvador, Sala N° 1207, Vieirals Center, Adrianópolis, no Município de Manaus/Amazonas.
- **PRAZO CONTRATUAL: 176 dias corridos, Início: 06/01/2023 Término: 30/06/2023.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTD
1.0	PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA 220V TRIFÁSICA.		
1.1	Elaboração de projeto técnico aprovado conforme padrão Amazonas energia;	KVA	112,5
1.2	Emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao Crea-Am;	UN	1
1.3	Tramitação de projeto junto à concessionária até aprovação e interligação da subestação;	KVA	112,5
1.4	Serviço de instalação de uma subestação aérea de 112,5Kva conforme projeto aprovado;	KVA	112,5
1.5	Implantação de poste de concreto com auxílio de caminhão munk;	UN	1
1.6	Instalação de transformador aéreo com auxílio de caminhão munk;	UN	1
1.7	Instalação de sistema de aterramento da subestação;	KVA	112,5
1.8	Instalação elétrica em alta tensão, bem como: chaves seccionadoras, cabos e para raios 12kA;	KVA	112,5
1.9	Instalação elétrica de baixa tensão bem como: Cabeamento de baixa tensão, quadro e disjuntor geral na mureta.	KVA	112,5

Manaus, 18 de junho de 2024.

R C DAMEDA E CIA
 LTDA:07891985000131
 5000131

Assinado de forma digital por R.C. DAMEDA E CIA
 Dados: 2024.06.18 17:49:20 -03'00'

Roberto Carlos Dameda
 Sócio proprietário
 CPF: 526.623.739-20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1018248/2024, emitida em 31/07/2024



Certidão nº 1018248/2024
 02/08/2024, 14:39
 Chave de Impressão: dAwAA
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2024 e contém 1 folhas



Manaus, 26 de Abril de 2023.

CTA- DTE Nº 2864/2023

**Ao Senhor
R C DAMEDA E CIA LTDA.
Av. do Turismo, nº 8.153 – Tarumã.
Manaus – AM.**

Após o recebimento em **29/03/2023** do processo nº **992/2023** referente à **primeira** apresentação do **projeto elétrico da subestação aérea de 112,5kVA** do **R C DAMEDA E CIA LTDA**, sito a **Av. do Turismo, nº 8.153 – Tarumã, Manaus-AM**, enviado pelo **Sistema PROGER** em **29/03/2023**, sob a responsabilidade técnica do **Engenheiro Eletricista WENDELL DE OLIVEIRA MELO, RNP:0414666445**, foi feita então a análise técnica por esta concessionária em **26/04/2023** e o referido projeto **está de acordo** com os critérios e definições contidas na norma técnica **NDEE - 01 Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão de 13,8kV a 34,5kVA**.

Ressaltamos que esta aprovação tem validade por **3 (três) anos**, contados a partir desta data. Caso a construção não ocorra nesse período o projeto fica sem efeito, devendo Vossa Senhoria apresentá-lo novamente para análise técnica.

Informamos que a presente análise foi realizada do ponto de conexão com a rede da concessionária até a proteção e medição de faturamento da subestação.

Informamos que as partes do projeto analisadas ou não pela Amazonas Energia são de inteira responsabilidade do projetista: Engenheiro Eletricista WENDELL DE OLIVEIRA MELO, ART Nº: AM20230358750.

Solicitamos que, após a conclusão da obra, seja formalizado o pedido de vistoria, interligação e ligação com a apresentação dos seguintes documentos a serem protocolados via sistema no site da Amazonas Energia, que será recebido pelo Departamento Comercial da Amazonas Energia, caso necessário pode ser feito o contato telefônico através dos números: 3133-1223 ou 3133-1224.

- Solicitação por escrito do orçamento de interligação, vistoria e ligação, assim como, cópia do C.N.P.J, inscrição estadual, atividade (residencial, comercial, industrial, etc.), CPF, RG do proprietário, contrato social (cópia autenticada), documento comprovando a propriedade do imóvel (cópia autenticada), nome e telefone da pessoa para futuros contatos com a Amazonas Energia;
- Apresentação da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, do responsável técnico credenciado pelo CREA-AM;
- Decalque da placa, cópia da nota de compra e laudo de ensaio do(s) transformador (es);
- Opção de faturamento obedecendo aos critérios estabelecidos pela resolução 1.000/2021/ANEEL, conforme segue abaixo:

"Art. 292. O consumidor pode optar por faturamento com aplicação da tarifa do grupo B para sua unidade consumidora do grupo A, desde que atendido um dos seguintes critérios:

- I - a soma das potências nominais dos transformadores da unidade consumidora for menor ou igual a 112,5 kVA;
- II - a soma das potências nominais dos transformadores da unidade consumidora for menor ou igual a 1.125 kVA, se classificada na subclasse cooperativa de eletrificação rural;
- III - a atividade desenvolvida na unidade consumidora for a exploração de serviços de hotelaria ou pousada e estiver localizada em área de veraneio ou turismo, independentemente da potência nominal total dos transformadores; ou
- IV - a carga instalada dos refletores utilizados na iluminação for maior ou igual a 2/3 (dois terços) da carga instalada total em instalações permanentes para a prática de atividades esportivas ou parques de exposições agropecuárias."

"Art. 148. A contratação da demanda por consumidor deve observar, em pelo menos um dos postos tarifários, os seguintes valores mínimos:

- I - Para consumidor livre: valores dispostos no art. 160;
- II - Para consumidor especial: 500 kW; e
- III - Para os demais consumidores do grupo A, inclusive cada unidade consumidora que integre comunhão de interesses de fato ou de direito de consumidores especiais e outros usuários: 30 kW."

Caso a opção de faturamento seja feita pelo grupo "A" será necessária a apresentação do "Estudo Técnico - Econômico", devidamente preenchido e assinado, para elaboração do Contrato de fornecimento de energia elétrica.

Lembramos que Vossa Senhoria terá inteira responsabilidade referente aos gastos necessários para uma eventual troca do sistema de alimentação/atendimento, por necessidade técnica, operacional, evolução tecnológica, mudança de legislação ou determinação do Poder Concedente-ANEEL;

Comunicamos também que, caso seja necessária qualquer alteração dessa subestação durante as obras de construção, um novo projeto deverá ser apresentado a esta concessionária.

Atenciosamente,



Renata Andrade Lacerda de Souza
Departamento de Engenharia e Obras - DTE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230393847

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

WENDELL DE OLIVEIRA MELO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0414666445**

Registro: **24852AM**

Empresa contratada: **WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI**

Registro: **0049462628-AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FTE INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **[REDACTED]**

RUA SALVADOR

Nº: **120**

Complemento:

Bairro: **ADRIANÓPOLIS**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69057040**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **06/06/2023**

Valor: **R\$ 8.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA

Nº: **S/N**

Complemento: **CARMEL CONDOMINIUM SPA RESORT**

Bairro: **PONTA NEGRA**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69037000**

Data de Início: **06/06/2023**

Previsão de término: **30/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.070458, -60.092244**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **FTE INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.154.218/0001-61**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA
> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1796 - ABRIGADA

300,00

kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto de uma subestação abrigada 300kVA com Medição Compartilhada; Confeção de projeto aprovada junto a concessionaria Amazonas Energia, planta baixa, cortes e detalhes (formato em .dwg & .pdf); Emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao Crea-Am.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WENDELL DE OLIVEIRA MELO
Eng. Eletricista

CPF: **0414666445**
WENDELL DE OLIVEIRA MELO - CPF 916.237.582-20

Local _____ de _____ de _____
data

FTE INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ
30.154.218/0001-61

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Conduas Vedadas.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 19D4D
Impresso em: 07/07/2023 às 14:26:09 por: , ip: 170.82.175.13

www.crea-am.org.br
Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br
Fax: (92) 2125-7122





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

**ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230393847**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **07/07/2023**

Valor pago: **R\$ 96,61**

Nosso Número: **8305480057**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 19D4D
Impresso em: 07/07/2023 às 14:26:09 por: , ip: 170.82.175.13

www.crea-am.org.br
Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br
Fax: (92) 2125-7122



Manaus, 03 de Novembro de 2023.

CTA - DTE Nº 5249/2023

A

FTE INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Av. Coronel Teixeira, Nº 6225, Ponta Negra.
Manaus – AM.

Após o recebimento em **03/10/2023** do processo nº **1772/2023**, referente à **terceira** apresentação do **projeto elétrico da subestação abrigada de 300 kVA**, da **FTE INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, sito a **Av. Coronel Teixeira, Nº 6225, Ponta Negra, Manaus - AM**, enviado pelo **Sistema PROGER** em **03/10/2023**, sob a responsabilidade técnica do **Engenheiro Eletricista Wendell de Oliveira Melo, RNP: 0414666445**, foi feita então a análise técnica por esta concessionária em **03/11/2023** e o referido projeto **está de acordo** com os critérios e definições contidas na norma técnica **NDEE - 01 Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão de 13,8kV**.

Ressaltamos que esta aprovação tem validade por **3 (três) anos**, contados a partir desta data. Caso a construção não ocorra nesse período o projeto fica sem efeito, devendo Vossa Senhoria apresentá-lo novamente para análise técnica.

Informamos que a presente análise foi realizada do ponto de conexão com a rede da concessionária até a proteção e medição de faturamento da subestação.

Informamos que as partes do projeto analisadas ou não pela Amazonas Energia são de inteira responsabilidade do projetista: Engenheiro Eletricista Wendell de Oliveira Melo, ART Nº: AM20230393847.

Solicitamos que, após a conclusão da obra, seja formalizado o pedido de vistoria, interligação e ligação com a apresentação dos seguintes documentos a serem protocolados via sistema no site da distribuidora, que será recebido pelo Departamento Comercial da Amazonas Energia, caso necessário pode ser feito o contato telefônico através dos números: 3133-1223 ou 3133-1224.

- Solicitação por escrito do orçamento de interligação, vistoria e ligação, assim como, cópia do C.N.P.J, inscrição estadual, atividade (residencial, comercial, industrial, etc.), CPF, RG do proprietário, contrato social (cópia autenticada), documento comprovando a propriedade do imóvel (cópia autenticada), nome e telefone da pessoa para futuros contatos com a Amazonas Energia;
- Apresentação da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, do responsável técnico credenciado pelo CREA-AM;
- Decalque da placa, cópia da nota de compra e laudo de ensaio do(s) transformador (es);
- Opção de faturamento obedecendo aos critérios estabelecidos pela resolução 1.000/2021/ANEEL, conforme segue abaixo:

"Art. 292. O consumidor pode optar por faturamento com aplicação da tarifa do grupo B para sua unidade consumidora do grupo A, desde que atendido um dos seguintes critérios:

I - a soma das potências nominais dos transformadores da unidade consumidora for menor ou igual a 112,5 kVA;

II - a soma das potências nominais dos transformadores da unidade consumidora for menor ou igual a 1.125 kVA, se classificada na subclasse cooperativa de eletrificação rural;

III - a atividade desenvolvida na unidade consumidora for a exploração de serviços de hotelaria ou pousada e estiver localizada em área de veraneio ou turismo, independentemente da potência nominal total dos transformadores; ou

IV - a carga instalada dos refletores utilizados na iluminação for maior ou igual a 2/3 (dois terços) da carga instalada total em instalações permanentes para a prática de atividades esportivas ou parques de exposições agropecuárias."

"Art. 148. A contratação da demanda por consumidor deve observar, em pelo menos um dos postos tarifários, os seguintes valores mínimos:

I - Para consumidor livre: valores dispostos no art. 160;

II - Para consumidor especial: 500 kW; e


III - Para os demais consumidores do grupo A, inclusive cada unidade consumidora que integre comunhão de interesses de fato ou de direito de consumidores especiais e outros usuários: 30 kW."

Caso a opção de faturamento seja feita pelo grupo "A" será necessária a apresentação do "Estudo Técnico - Econômico", devidamente preenchido e assinado, para elaboração do Contrato de fornecimento de energia elétrica.

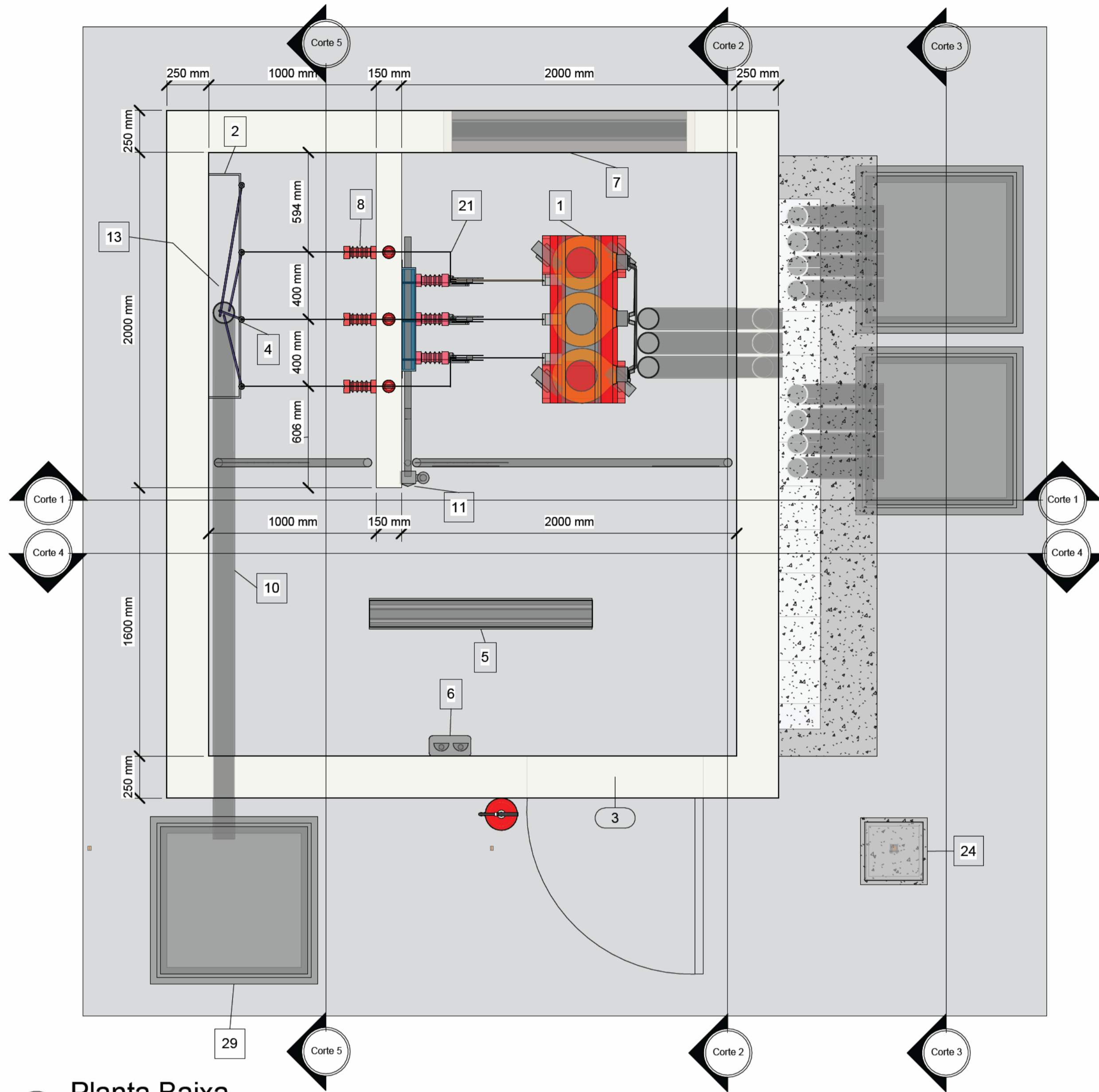
Lembramos que Vossa Senhoria terá inteira responsabilidade referente aos gastos necessários para uma eventual troca do sistema de alimentação/atendimento, por necessidade técnica, operacional, evolução tecnológica, mudança de legislação ou determinação do Poder Concedente-ANEEL;

Comunicamos também que, caso seja necessária qualquer alteração dessa subestação durante as obras de construção, um novo projeto deverá ser apresentado a esta concessionária.

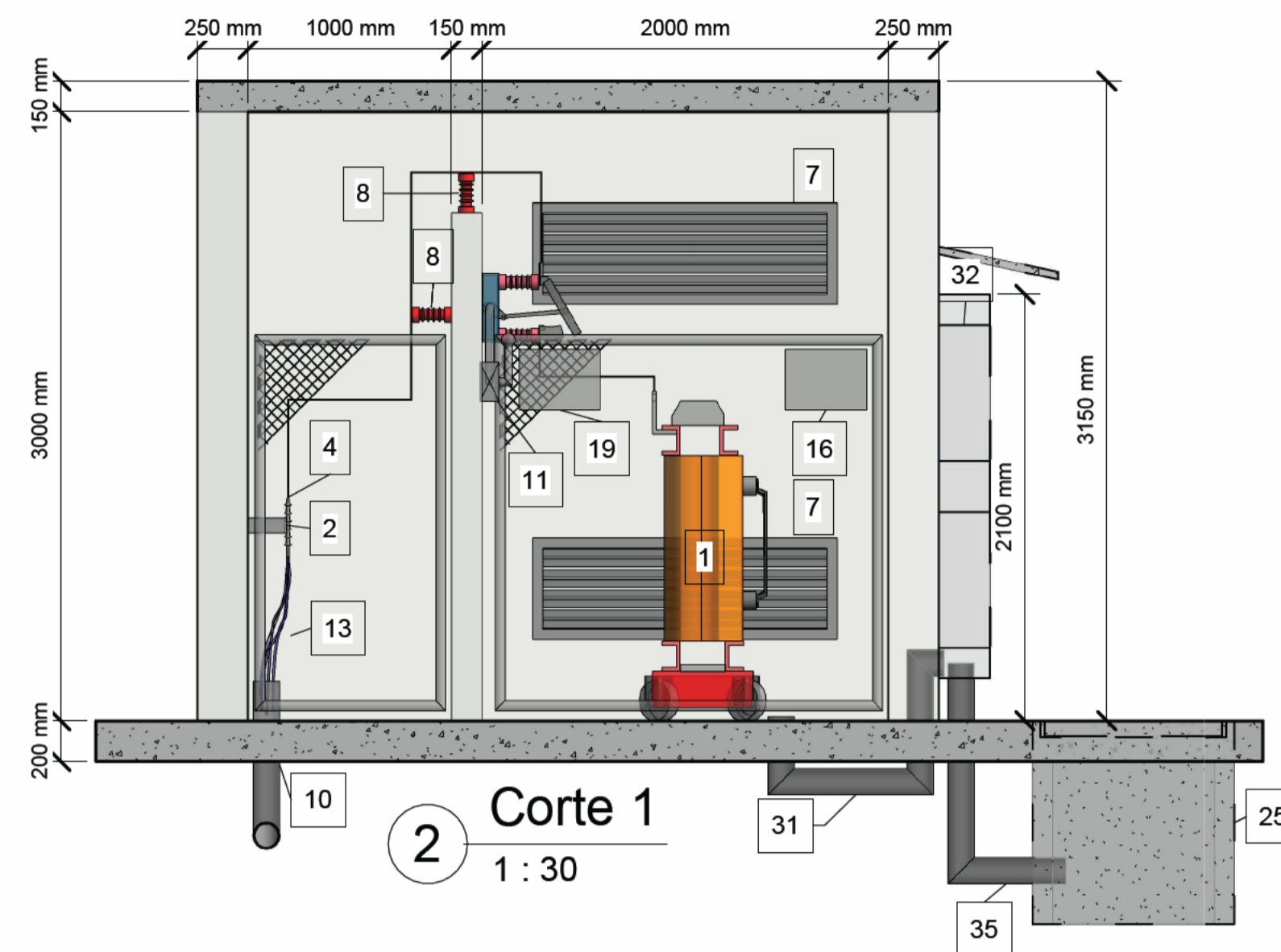
Atenciosamente,



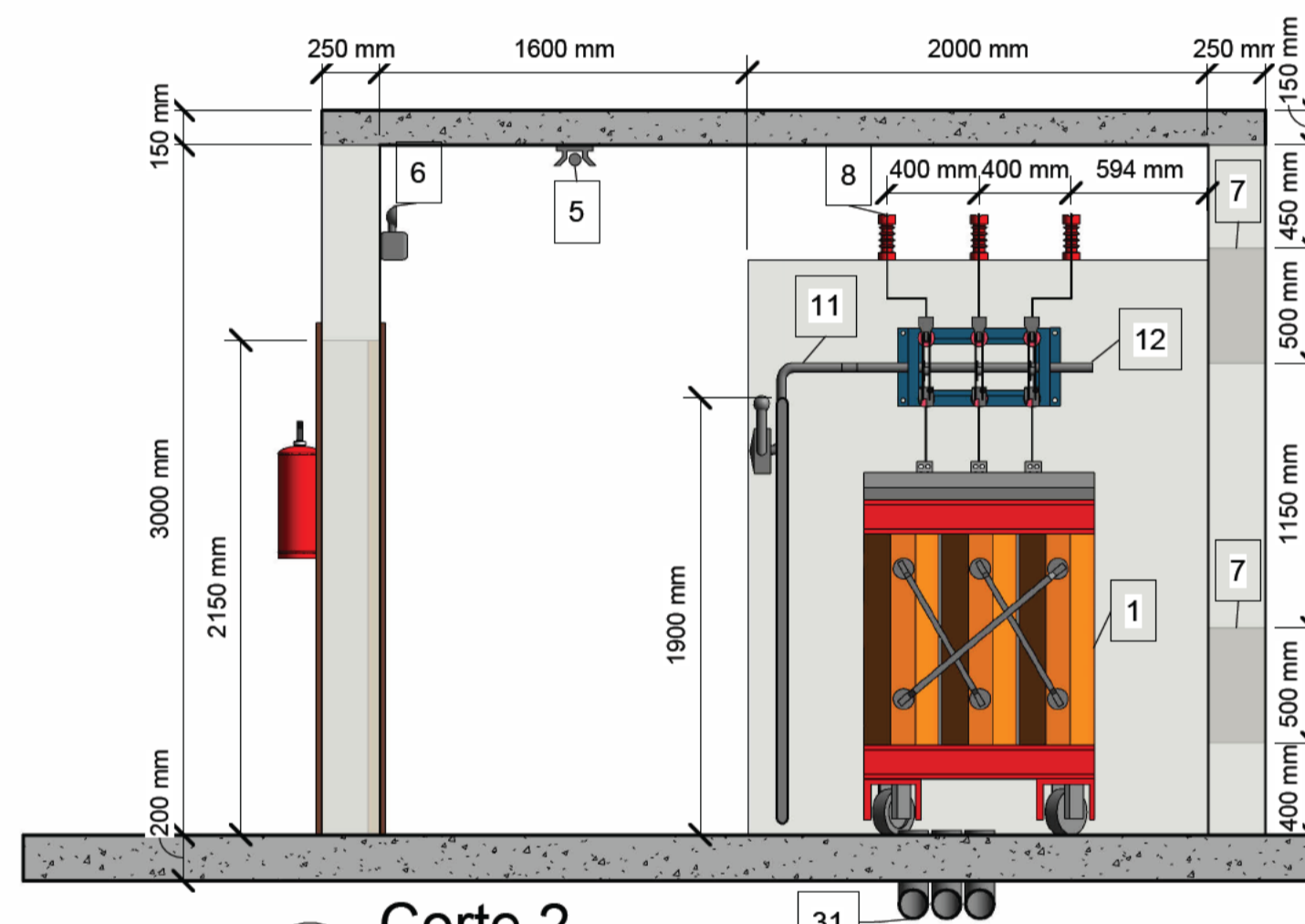
Renata Andrade Lacerda de Souza
Departamento de Engenharia e Obras - DTE



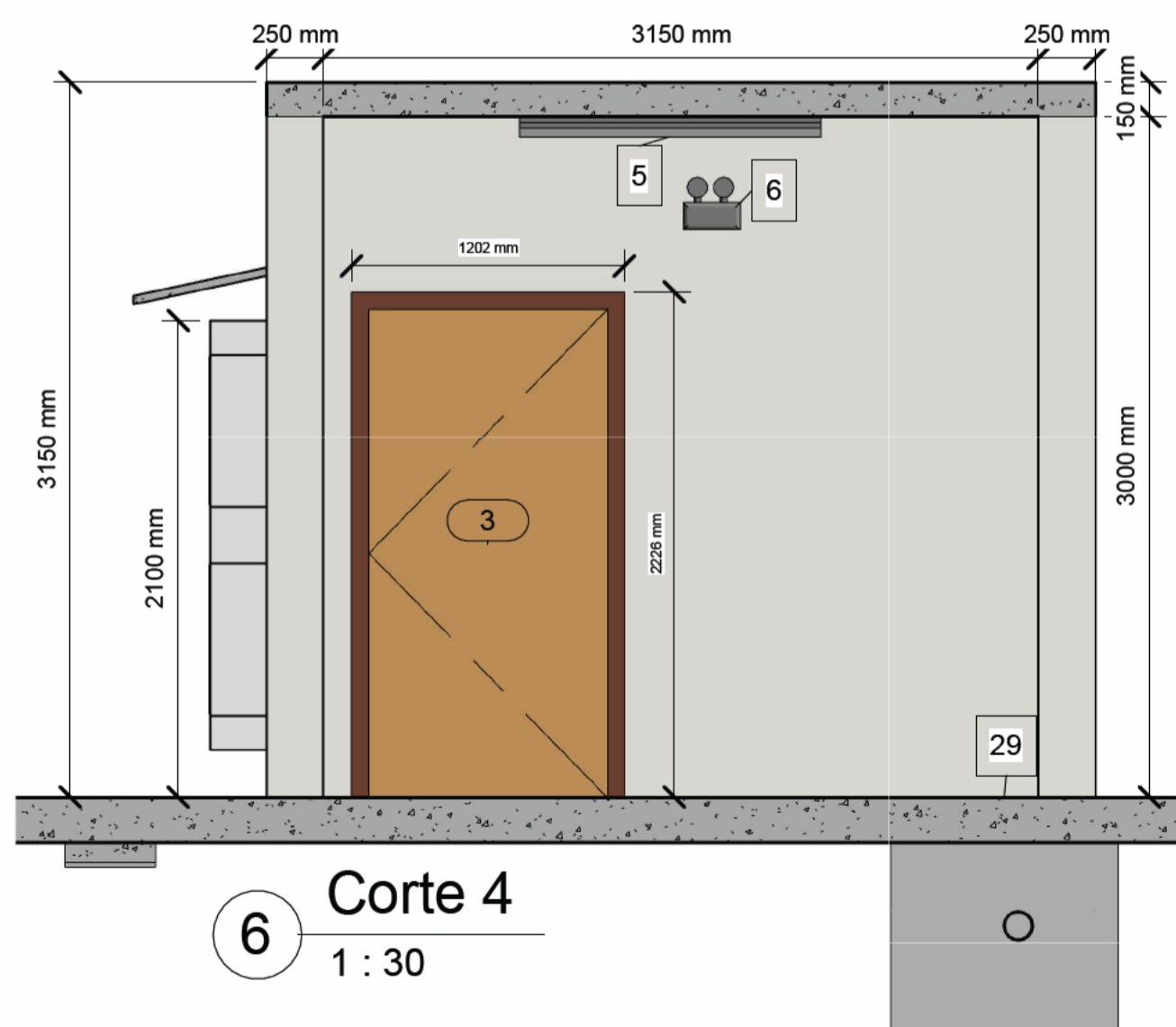
1 Planta Baixa
1 : 20



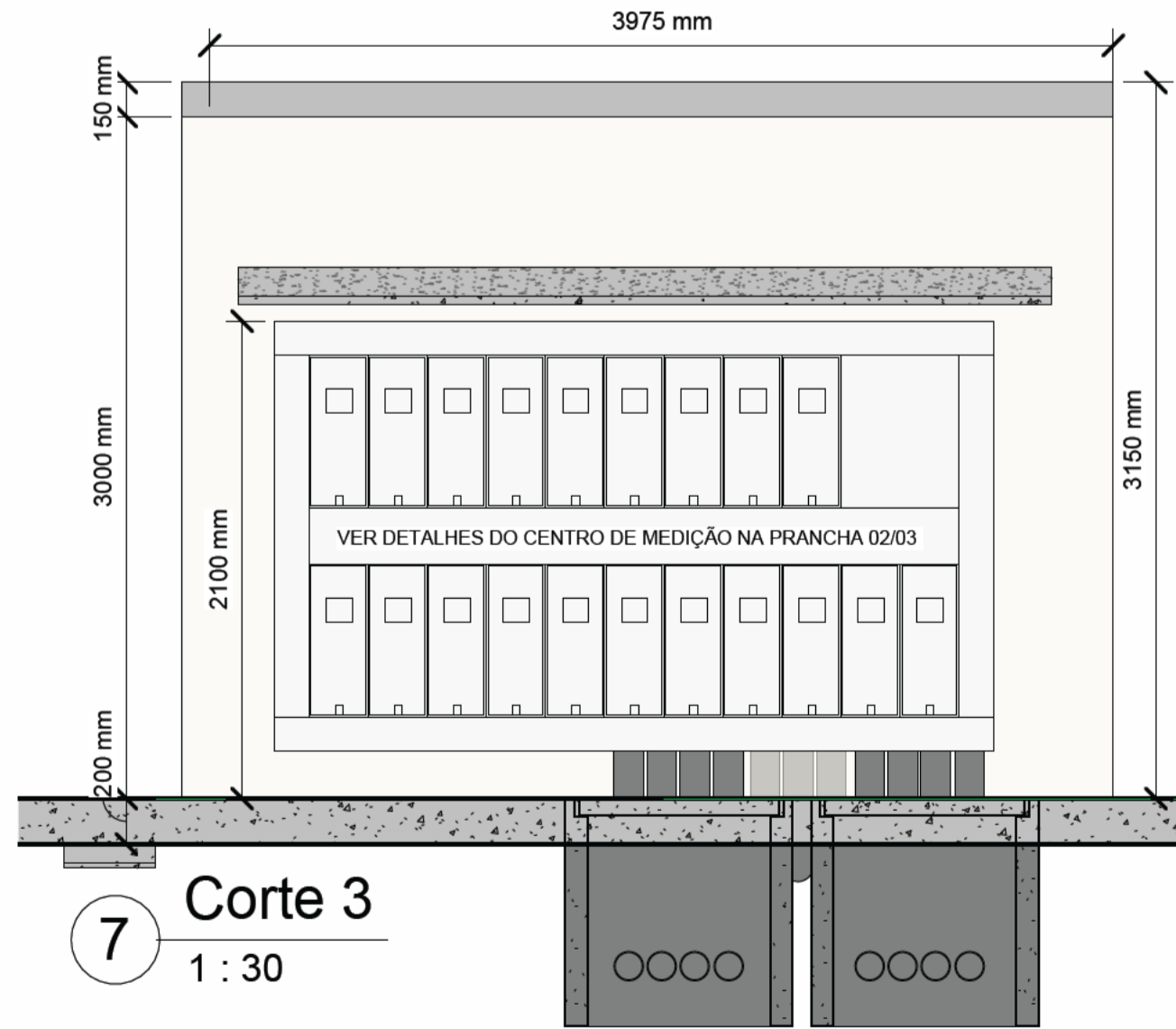
2 Corte 1
1 : 30



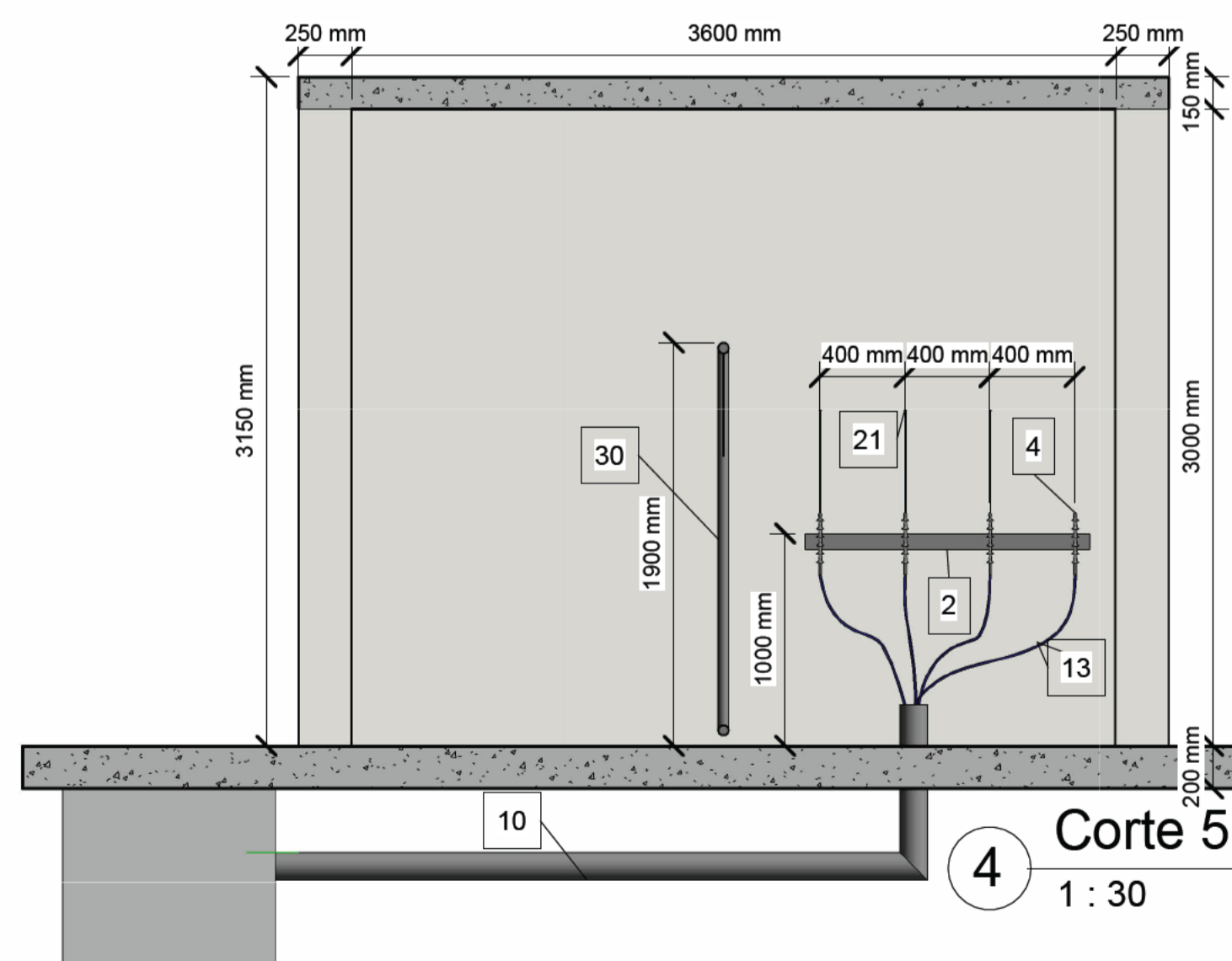
3 Corte 2
1 : 30



6 Corte 4
1 : 30



7 Corte 3
1 : 30



4 Corte 5
1 : 30

Lista de Componentes	
Item	Componente
1	Transformador Trifásico 300 kVA A Seco
2	Primário -13,8/13,2/12,6/12,0/11,4/10,8/10,2 kV
3	Secundário - 220/127 V
4	Suporte em Cantoneira Galvanizada p/ Fixação das Muffas
5	Porta Metálica de Entrada da Subestação, Dimensões indicadas.
6	Mufa Interna
7	Luminação Fluorescente Tipo Calha 2 x 40w / 20v. Fixado em Perfilado 33 x 33mm
8	Luminação de Emergência com Autonomia Mínima de 2 horas
9	Janela de Ventilação, Armação de Cantoneira 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16" com Painel de Tela Galvanizada Nº 12BWG c/ Malha 13mm x 13mm.
10	Isolador Pedestal Uso Interno 15 kV
11	Eletroduto de Ø4" - Passagem de Cabos de Média Tensão
12	Dispositivo para Manobra
13	Chave Seccionadora Tripolar Seca 400A de Comando Simultâneo 15kV
14	Cabo de Mufa - Sinatex 15 kV - Ver Diagrama Unifilar
15	Placa de Advertência "PERIGO - ALTA TENSÃO - MANTENHA-SE A AFASTADO NÃO TOQUE NOS FIOS"
16	Parede 150mm
17	Extintor CO ² - 6 Kg
18	Placa de Advertência "NÃO OPERAR ESTA CHAVE SOBRE CARGA"
19	Caixa de medição de energia ATIVA/REATIVA padrão da concessionária c/ no mínimo dois dispositivos para lacres (inferior e superior) e suporte para chave de aferição
20	Barramento de cobre em média tensão
21	Caixas de Passagem de cabos
22	Haste de Aterramento 5/8" 2,40m
23	Caixa de Inspeção de Aterramento
24	Caixa de Passagem de Baixa Tensão
25	Grampo Aterramento
26	Piso de concreto 250mm
27	Parede 250mm
28	Caixa de Passagem de Média Tensão
29	Guarda Corpo, Armação de Cantoneira 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16" com Painel de Tela Galvanizada Nº 12BWG c/ Malha 3cm x 3cm.
30	Eletroduto de Ø4" - Passagem dos Cabos para o Centro de Medição
31	Caixa Metálica p/ Disjuntor Geral com dispositivo p/ lacre
32	Caixa Metálica p/ TC Geral com dispositivo p/ lacre
33	Telhado para Centro de Medição
34	Eletroduto de Ø4" - Saída dos Cabos Centro de Medição
35	

Nº	Comentário	Autor	Data
1	Emissão Inicial	Tec. Erick	14/07/2023
2			
3			

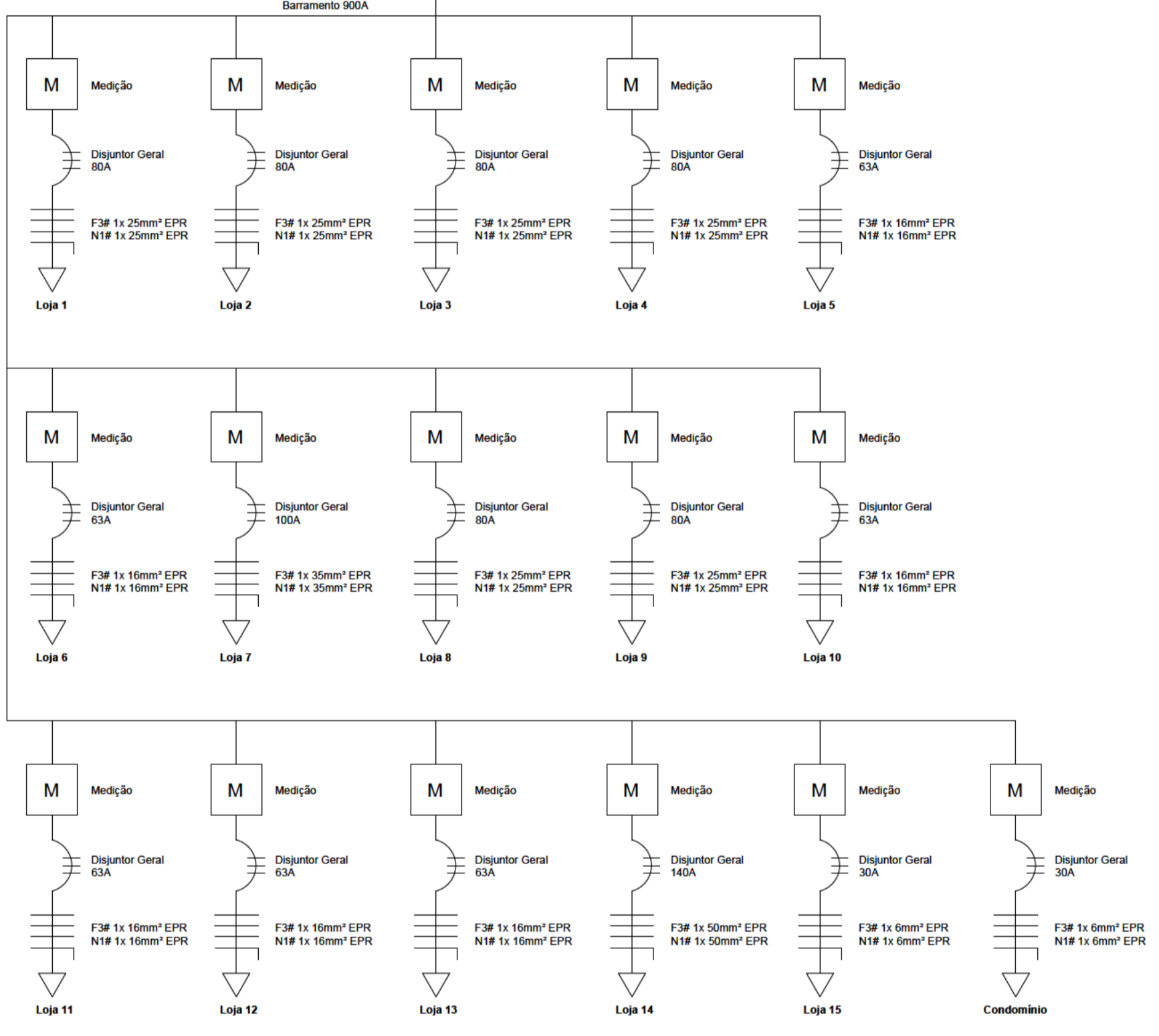
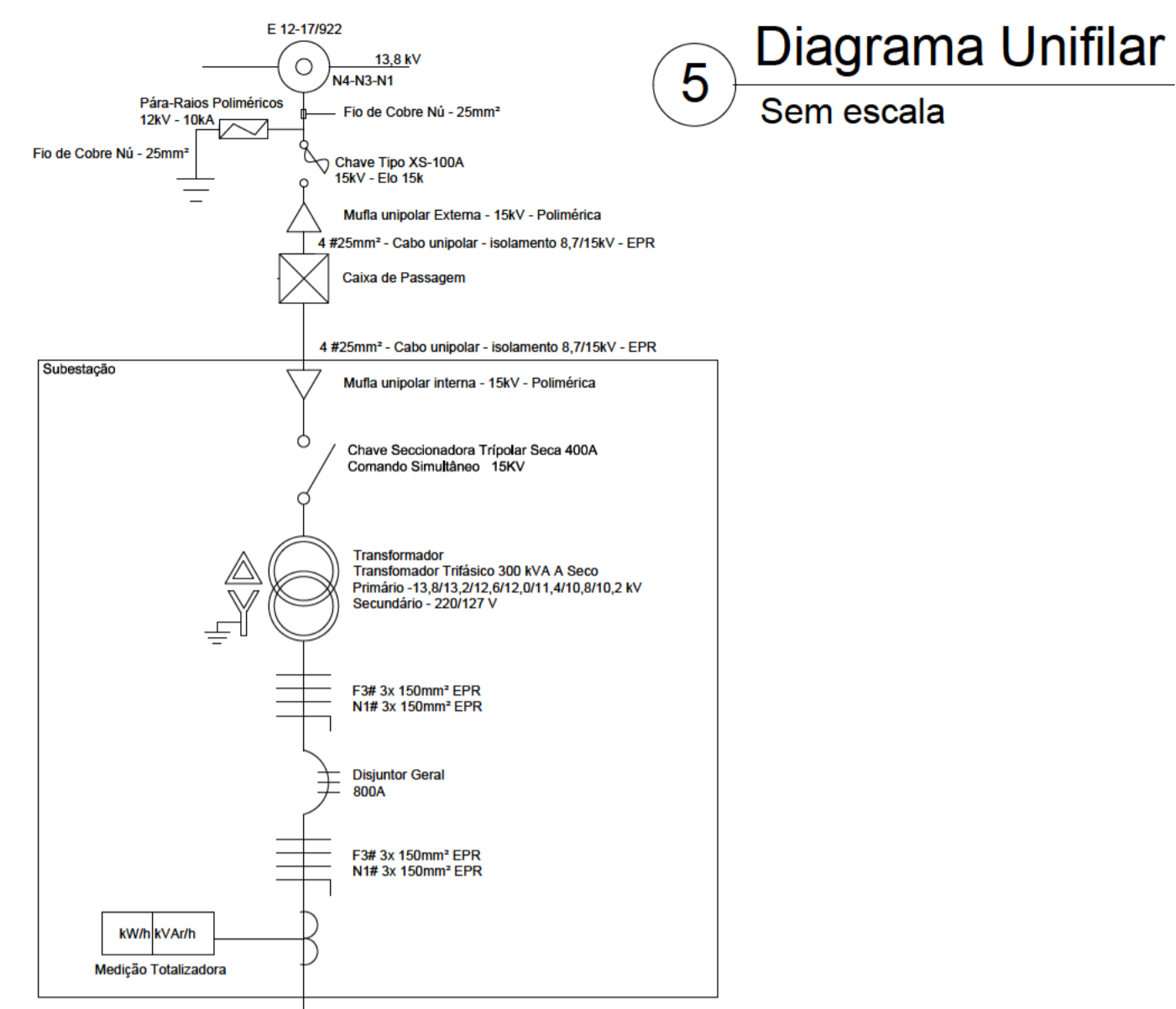
Logos:

Empreendimento:
FTE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 Endereço: Av. Coronel Teixeira, Nº 6225, Ponta Negra - Manaus/AM / CNPJ: 30.154.218/0001-61

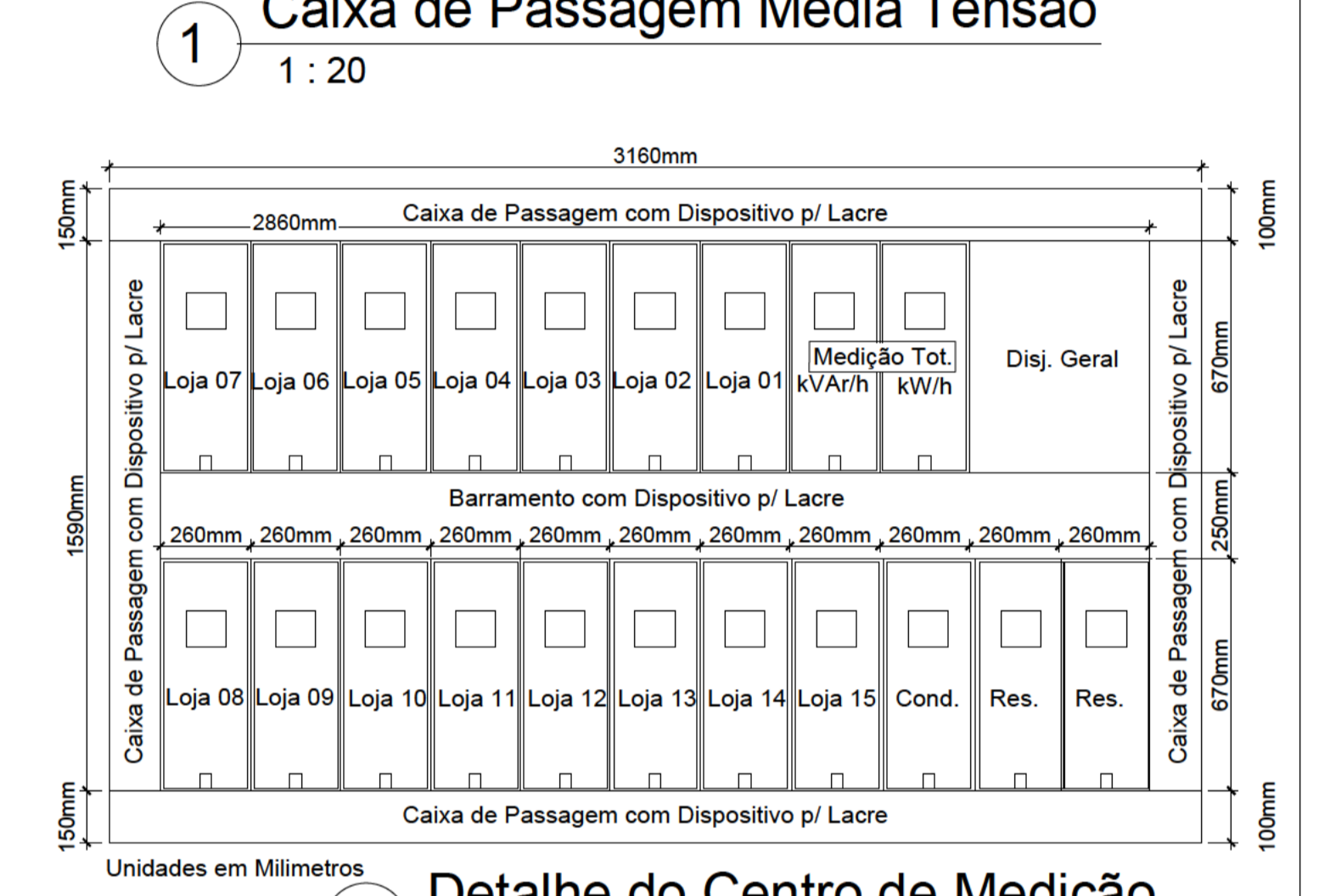
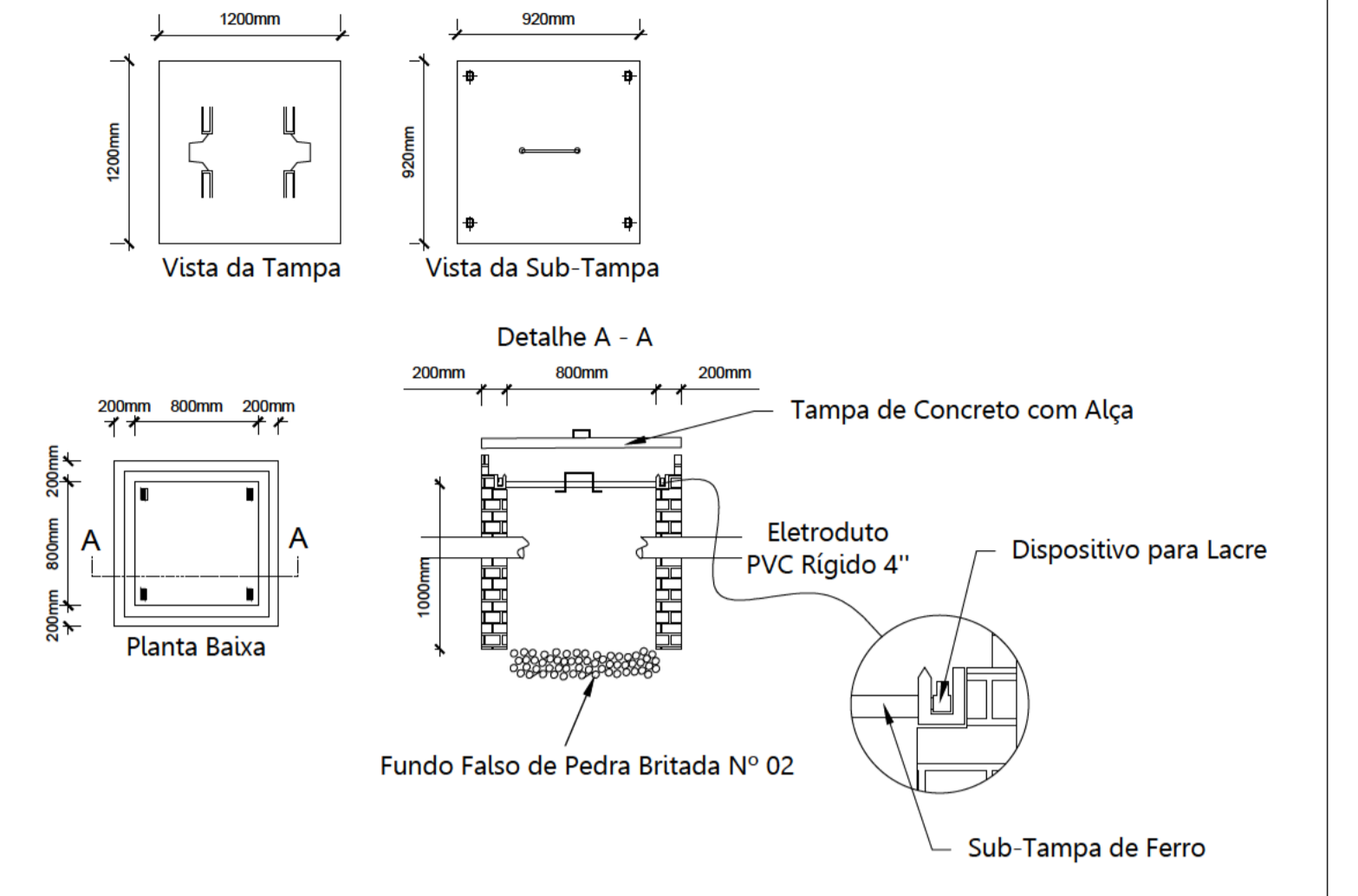
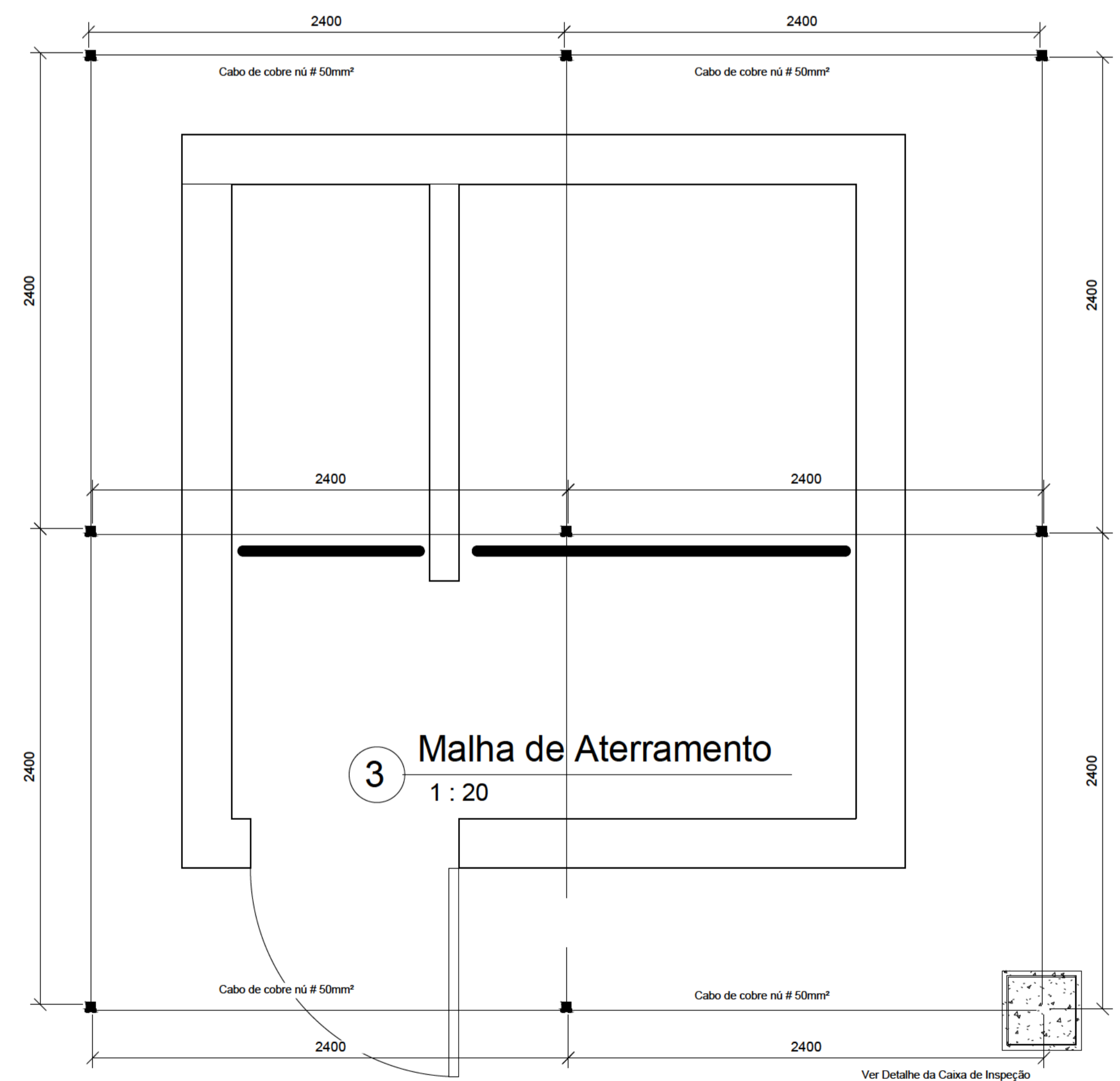
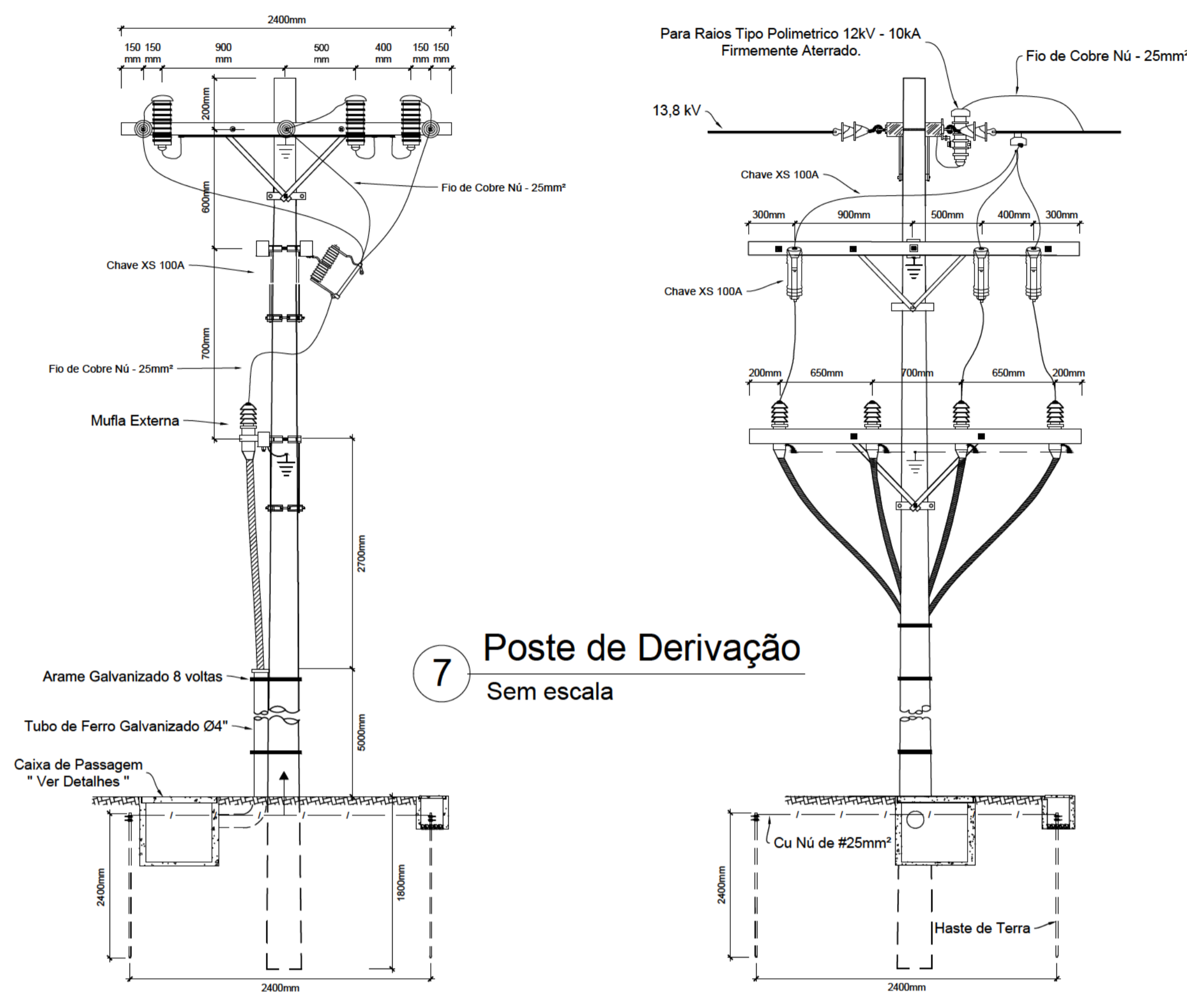
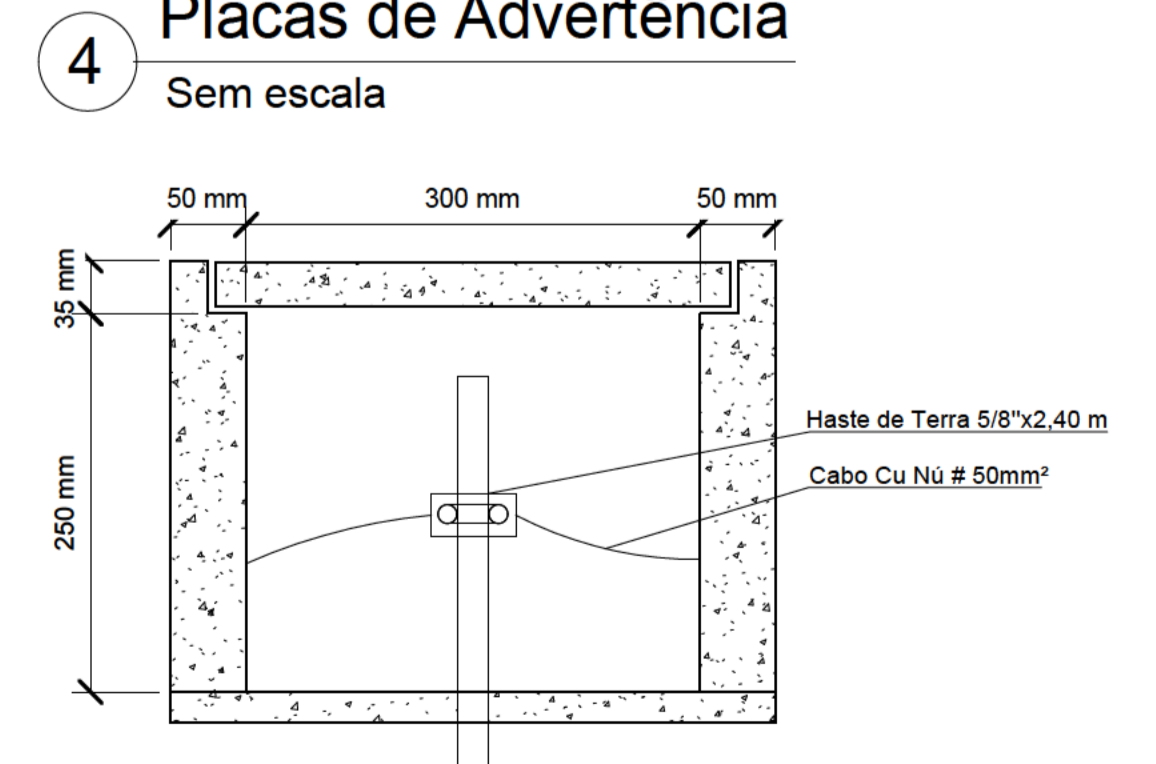
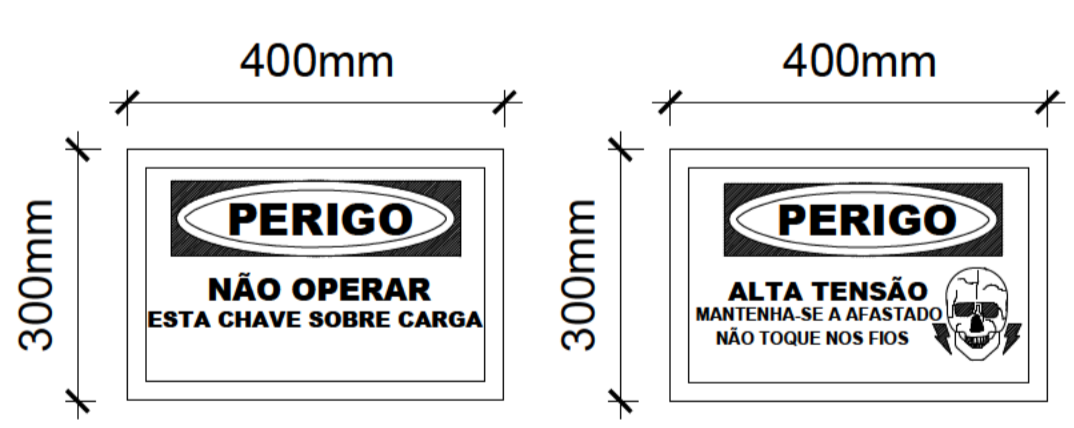
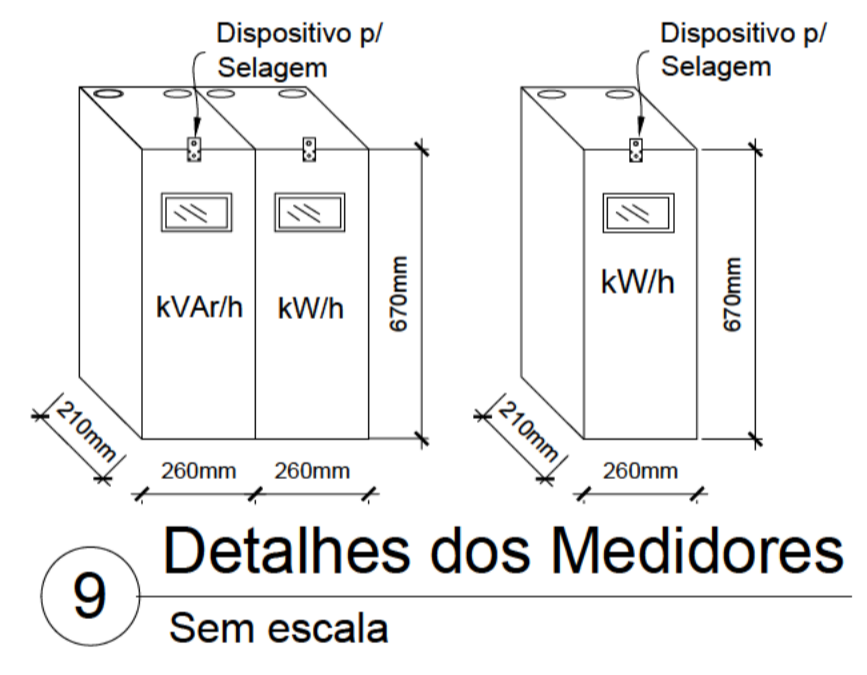
Contratada:
WM ENGENHARIA E COMÉRCIO
 Endereço: Rua Coroa de Cristo, 09 - Alvorada - Cep 69047-240 / CNPJ: 28.690.900/0001-27.
 Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 23767401 / Registro no Crea-Am 004946262-8
 Contato: (092) 99134-7795 / Email: wmeninstalacoes@gmail.com

Título:
Subestação Abrigada de 300 kVA com Medição Compartilhada

Cliente/acessante: FTE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Conteúdo: Planta Baixa e Cortes	
Endereço: Av. Coronel Teixeira	Bairro: Ponta Negra	Cidade: Manaus/AM
Nº ART / Data (Projeto): AM20230393847	Nº ART / Data (Execução): -	
Proprietário: FTE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CNPJ: 30.154.218/0001-61	Telefone: -
Contratante: FTE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CNPJ: 30.154.218/0001-61	Telefone: -
Responsável Técnico: Eng. Wendell de Oliveira Melo CREA-AM24852	CREA / Estado: RNP 0414666445	Escala: Indicada
		Folha: 01/03



NOTA: Assumo que a temperatura limite de sobrecarga dos condutores não será mantida por um tempo superior a 100 horas durante 12 meses consecutivos, ou por 500 horas ao longo de vida útil do condutor.



Nº	Comentário	Autor	Data
1	Emissão Inicial	Tec. Erick	14/07/2023
2		Tec	
3			

Logos:

Empreendimento:
FTE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 Endereço: Av. Coronel Teixeira, Nº 6225, Ponta Negra - Manaus/AM / CNPJ: 30.154.218/0001-61

Contratada:
WM ENGENHARIA E COMÉRCIO
 Endereço: Rua Coroa de Cristo, 09 - Alvorada - Cep 69047-240 / CNPJ: 28.690.900/0001-27.
 Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 23767401 / Registro no Crea-Am 004946262-8
 Contato: (092) 99134-7795 / Email: wmenstalaacoes@gmail.com

Título:
 Subestação Abrigada de 300 kVA com Medição Compartilhada

Cliente/Assessor:	Conteúdo:
FTE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Detalhes Gerais, Diagrama Unifilar, Planta de Situação

Endereço:	Bairro:	Cidade:
Av. Coronel Teixeira	Ponta Negra	Manaus/AM

Nº ART / Data (Projeto):	Nº ART / Data (Execução):
AM20230393847	-

Proprietário:	CNPJ:	Telefone:
FTE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	30.154.218/0001-61	-

Contratante:	CNPJ:	Telefone:
FTE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	30.154.218/0001-61	-

Responsável Técnico:	CREA / Estado:	Escala:	Folha:
Eng. Wendell de Oliveira Melo	RNP 04114666445	Indicada	02/02



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Wm Engenharia e Comércio de Materiais Elétricos e Construção**, CNPJ: 28.690.900/0001-27, sob responsabilidade técnica do seguinte profissional **Engenheiro eletricista e engenheiro de segurança do trabalho, WENDELL DE OLIVEIRA MELO**, RNP nº 0414666445, executou de forma satisfatoria os serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA URBANA, TIPO AÉREA EM ALTA E BAIXA TENSÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO URBANA, PARA O CONDOMINIO RITZ CASTANHEIRAS, COM POTÊNCIA DE 1350 KVA**, localizada na Av. Torquato Tapajós, S/N, Colônia Terra Nova – Manaus/AM, conforme as notas fiscais: NF. 217, NF. 277 e NF. 437.

- **DADOS DO CONTRATO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA URBANA, TIPO AÉREA EM ALTA E BAIXA TENSÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO URBANA, PARA O CONDOMINIO RITZ CASTANHEIRAS, COM POTÊNCIA DE 1350 KVA.
- **CONTRATANTE:** TORQUATO INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 30.735.818/0001-13, situada na Av. Torquato Tapajós, S/N, Colônia Terra Nova – Manaus/AM.
- **PERÍODO CONTRATUAL:** Inicio: 25/04/2022 Término: 31/12/2023.
- **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART :** Nº AM20230358108

IT E M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U N .	Q T D
1.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA URBANA, TIPO AÉREA EM ALTA E BAIXA TENSÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO URBANA, PARA O CONDOMINIO RITZ CASTANHEIRAS, COM POTÊNCIA DE 1350 KVA.	U N .	1
1.1	Elaboração de projeto de rede de distribuição aérea de alta e baixa tensão e sistema de iluminação urbana, aprovado conforme padrão Amazonas energia.	K V A	1 3 5 0
1.2	Tramitação de projeto junto à concessionária até aprovação.	U N	1
1.3	Emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao Crea-Am;	U N	1

DS
PHBS



Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Manaus, 16 de Outubro de 2024.

DocuSigned by:

Pedro Henrique Batista da Silva

220CF86AD546477...

TORQUATO INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ N° 30.735.818/0001-13

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 12B963AA6ED94EE687224984C23A2CF2

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PROJETO RITZ CASTANHEIRAS.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 1

Pedro Henrique Batista da Silva

Assinatura guiada: Ativado

AV DJALMA BATISTA 1661 CHAPADA

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

MANAUS, AM 69050-970

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

pedro@simincorporadora.com.br

Endereço IP: 186.209.102.206

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Pedro Henrique Batista da Silva

Local: DocuSign

16/10/2024 08:34:49

pedro@simincorporadora.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Pedro Henrique Batista da Silva

pedro@simincorporadora.com.br

Sim Incorporadora Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Pedro Henrique Batista da Silva

220CF00AB546477...

Enviado: 16/10/2024 08:35:22

Visualizado: 16/10/2024 08:35:33

Assinado: 16/10/2024 08:35:40

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.209.102.206

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/10/2024 08:35:22
Entrega certificada	Segurança verificada	16/10/2024 08:35:33
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/10/2024 08:35:40
Concluído	Segurança verificada	16/10/2024 08:35:40
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230358108

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

SUBSTITUIÇÃO à
 AM20220311507

1. Responsável Técnico

WENDELL DE OLIVEIRA MELO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0414666445**

Registro: **24852AM**

Empresa contratada: **WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI**

Registro: **0049462628-AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TORQUATO INCORPORAÇÕES LTDA**
AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS

CPF/CNPJ: **30.735.818/0001-13**
 Nº: **1012**

Complemento:

Bairro: **COLÔNIA TERRA NOVA**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69093415**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **04/10/2021**

Valor: **R\$ 19.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS

Nº: **1012**

Complemento:

Bairro: **COLÔNIA TERRA NOVA**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69093415**

Data de Início: **25/04/2022**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.008058, -60.032868**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **TORQUATO INCORPORAÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **30.735.818/0001-13**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1792 - PRIMARIA

1.320,00

kva

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1793 - SECUNDÁRIA

1.320,00

kva

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ILUMINAÇÃO > #1824 - PÚBLICA

1.320,00

kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA URBANA, TIPO AÉREA EM ALTA E BAIXA TENSÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO URBANA, PARA O CONDOMÍNIO RITZ CASTANHEIRA. Potência prevista total: 1.350 kVA (2x30 kVA + 2x45 kVA + 16x75 kVA) vide Viabilidade

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

WENDELL DE OLIVEIRA MELO
Eng. Eletricista
CREA-AM 0414666445

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WENDELL DE OLIVEIRA MELO - CPF 916.237.582-20

Local

data

TORQUATO INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 30.735.818/0001-13

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: Bz707

Impresso em: 04/01/2023 às 06:50:37 por: , ip: 170.82.175.14

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

**ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230358108**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

SUBSTITUIÇÃO à
AM20220311507

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **03/01/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8305109240**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: Bz707
Impresso em: 04/01/2023 às 06:50:37 por: , ip: 170.82.175.14

www.crea-am.org.br
Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br
Fax: (92) 2125-7122



Manaus, 18 de outubro de 2023

CTA-DTP Nº 5063/23

Ao
Condomínio Residencial Horizontal - Lotes
Av. Torquato Tapajós, s/nº, Flores
Manaus, AM

Após o recebimento em **20/09/23**, do processo nº **1166/22**, referente à **quinta** apresentação **do projeto elétrico de uma rede de distribuição de 1350 kVA**, do **Condomínio Residencial Horizontal - Lotes**, sito a **Av. Torquato Tapajós, s/nº, Flores, Manaus, AM**, encaminhado através do **Sistema PROGER**, datado de **20/09/23**, sob a responsabilidade técnica do **Engenheiro Eletricista Wendell de Oliveira Melo, RNP: 411725033**, foi feita então a análise técnica por esta concessionária em **18/10/23**, e o referido projeto **está de acordo** com as seguintes Recomendações Técnicas da Amazonas Energia.

- MPN-DP-01/MN-001 - Manual de Projetos de Redes de Distribuição Aéreas;
- MPN-DP-01/MN-002 - Instalações Básicas de Redes de Distribuição Protegidas;
- MPN-DP-01/MN-003 - Instalações Básicas de Redes de Distribuição BT Isolada.

Esclarecemos que esta aprovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data desta, caso a execução do projeto não ocorra nesse período o mesmo perderá a sua validade, devendo V. S^a. Apresentá-lo novamente para uma nova análise técnica.


Informamos ainda que:

1. Se for de interesse do proprietário fazer a transferência da rede elétrica aérea para a concessionária, o proprietário deve padronizar os transformadores enviando os documentos (Carta solicitando a padronização, carta de aprovação, viabilidade técnica, documentos dos transformadores: notas fiscais, fotos das placas, relatórios de ensaio e termo de garantia dos equipamentos) para o e-mail: grandesclientes@amazonasenergia.com, que será recebido pelo Comercial da Amazonas Energia, na Rua Major Gabriel nº 1.870, esquina com Avenida Ayrão, Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM, os telefones para contato são 3133-1221 ou 3133-1224;
2. Após a conclusão da obra, o mesmo deverá formalizar o pedido de vistoria, interligação e ligação, acompanhado da **ART** de execução, **Notas Fiscais** dos materiais aplicados e **Notas Fiscais** dos serviços de execução da obra, Termo de **Transferência dos ativos da Rede Elétrica Aérea de Distribuição para a concessionária** autenticada em cartório e **Arquivo em DWG** (Deve ser fornecida cópia digital do projeto aprovado em AutoCAD®, com georreferenciamento no sistema de projeção UTM, Datum SIRGAS2000/WG84, para permitir a incorporação das feições geográficas do empreendimento na Base Cartográfica da Amazonas Energia) via sistema disponível no site da Amazonas Energia;
3. Os materiais e equipamentos utilizados na execução direta da obra pelo interessado devem ser novos e atender às especificações fornecidas pela distribuidora, acompanhados dos termos de garantia dos fabricantes, sendo vedada a utilização de materiais ou equipamentos reformados ou reaproveitados;

4. Junto com a Notas Fiscais dos materiais solicitados no item 2, devem ser apresentados também os ensaios de tipo e rotina dos postes utilizados na construção da rede de distribuição elétrica. A concessionária poderá também solicitar ensaios de tipo e de rotina dos demais materiais aplicados na rede elétrica que achar necessário;
5. A Rede Elétrica Aérea de Distribuição depois de construída, será vistoriada e se aprovada, será interligada e Ligada ao sistema elétrico de distribuição da Amazonas Energia;
6. Caso exista padrão de medição será vistoriado e caso seja aprovado deverá ser aguardada a conclusão das outras etapas, para serem autorizadas as solicitações de ligações novas;
7. A Rede Elétrica Aérea de Distribuição será energizada de forma definitiva (conforme item 02), após a solicitação do pedido de ligação de pelo menos um consumidor e em seguida será incorporada ao Patrimônio da Amazonas Energia, cabendo à mesma sua manutenção e operação;
8. Rede de Média e Baixa Tensão subterrâneo será de responsabilidade do condomínio;
9. Caso surjam ligações clandestinas no local antes do recebimento da Rede Elétrica Aérea de Distribuição, será de inteira responsabilidade de V.S^a., tornando sem efeito o presente visto do projeto;
10. Caso seja necessária qualquer alteração no projeto durante as obras de construção, um novo projeto elétrico deverá ser apresentado a esta Concessionária de Energia Elétrica de forma que o projeto esteja conforme o físico e os padrões da concessionária;
11. Quando for instalada Rede Elétrica de Distribuição próxima à área de invasão, a Amazonas Energia S/A deverá ser comunicada formalmente para que possa disponibilizar um colaborador qualificado que irá solicitar e acompanhar o desligamento da Rede Elétrica de Distribuição cadastrada.

Será de inteira responsabilidade de V.S^a., os gastos necessários para eventual troca do sistema de alimentação/atendimento, por necessidade técnica, operacional, evolução tecnológica, mudança de Legislação ou determinação do poder Concedente – **ANEEL**.

Atenciosamente,



Renata Andrade Lacerda de Souza
Departamento de Engenharia e Obras – DTE



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

976283/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **WENDELL DE OLIVEIRA MELO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WENDELL DE OLIVEIRA MELO**
Registro: **24852AM** RNP: **0414666445**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **AM20210247299** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/03/2021 Baixada em: 28/04/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI**

Contratante: **R.C. DAMEDA ME** CPF/CNPJ: **07.891.985/0001-31**
Endereço do contratante: RUA SALVADOR Nº: 120
Complemento: SALA 1207, VIEIRALVES B CENTER Bairro: ADRIANÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69057040
Contrato: Nº014-21 Rev. 00 Celebrado em: 17/02/2021
Valor do contrato: R\$ 14.700,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS Nº: 1012
Complemento: Bairro: COLÔNIA TERRA NOVA
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69093415
Data de início: 18/02/2021 Conclusão efetiva: 27/02/2021
Finalidade: Comercial
Proprietário: TORQUATO INCORPORAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 30.735.818/0001-13

A ividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1793 - SECUNDÁRIA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 0.50 quilômetro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA > #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 0.50 quilômetro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ILUMINAÇÃO > #1824 - PÚBLICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 0.50 quilômetro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT > #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 0.50 quilômetro;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO BT PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO URBANA. ? Elaboração de projeto de 1/2 KM de Rede de distribuição de baixa tensão para sistema de iluminação urbana; ? Execução de serviços de construção de 1/2 KM de rede de distribuição de baixa tensão para sistema de iluminação urbana; ? Instalação de 12 postes de concreto tipo circular 14/200 Kgf com caminhão Guindauto 15T; ? Execução de serviços de iluminação urbana, montagem e instalação de 30 luminárias de led 230 W cada; ? Instalação de sistema de aterramento da rede de baixa tensão e luminárias.

Informações Complementares

- Conforme Atestado de Capacidade Técnica, anexo (01 página, emitido em 01/03/2021), para os serviços efetivamente executados, entre 18/02/2021 a 27/02/2021, circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O referido atestado foi objeto de Laudo Técnico (01 página, referente à ART Nº AM20210254784), elaborado pelo ENGENHEIRO ELETRICISTA WENCESLAU ABTIBOL, CPF Nº 075 299.372-00, RNP Nº 0404473849, cuja qual é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

976283/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 976283/2021

14/05/2021, 13:15

xczcy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: xczcy





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Wm Engenharia e Comércio de Materiais Elétricos e Construção**, CNPJ: 28.690.900/0001-27, sob responsabilidade técnica do seguinte profissional **Engenheiro eletricitista e engenheiro de segurança do trabalho, WENDELL DE OLIVEIRA MELO, RNP nº 0414666445**, executou de forma satisfatória os serviços de CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO BT PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO URBANA, na Av. Torquato Tapajós, Nº1012, Colônia Terra Nova – Manaus/AM, conforme dados abaixo:

- **DADOS DO CONTRATO:** CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO BT PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO URBANA.
- **CONTRATANTE:** R.C. DAMEDA ME, inscrita sob o CNPJ Nº 07.891.985/0001-31, situada na Rua Salvador, Sala Nº 1207, Vieirals Center, Adrianópolis, no Município de Manaus/Amazonas.
- **PRAZO CONTRATUAL:** 10 dias corridos, **Início:** 18/02/2021 **Término:** 27/02/2021.

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTD
1.0	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO BT PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO URBANA.		
1.1	Elaboração de projeto de 1/2 KM de Rede de distribuição de baixa tensão para sistema de iluminação urbana;	KM	1/2
1.2	Execução de serviços de construção de 1/2 KM de rede de distribuição de baixa tensão para sistema de iluminação urbana;	KM	1/2
1.3	Instalação de 12 postes de concreto tipo circular de 14/200 KGF com caminhão Guindauto 15T;	UN	12
1.4	Execução de serviços de iluminação urbana, montagem e instalação de 30 luminárias de led 230 W cada;	UN	30
1.5	Instalação de sistema de aterramento da rede de baixa tensão e luminárias.	UN	1

Manaus, 01 de Março de 2021.

Roberto Carlos Dameda

Roberto Carlos Dameda
Sócio proprietário

Rafael Silva e Silva

Rafael Silva e Silva
Engenheiro Civil

Rafael Silva e Silva

Rua Salvador, 120 - Sala 1207 - Vieirals B Center
Cep. 69057-040 - Adrianópolis - Manaus – AM
Fone: (92) 3029-9248
Email: rc.dameda@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 976283/2021, emitida em 14/05/2021



Certidão nº 976283/2021

28/08/2022, 12:40

Chave de Impressão: xczy

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

976427/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **WENDELL DE OLIVEIRA MELO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WENDELL DE OLIVEIRA MELO**

Registro: **24852AM**

RNP: **0414666445**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **AM20210253854** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 29/04/2021 Baixada em: 01/05/2021

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI**

Contratante: **AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.134.910/0002-36**

Endereço do contratante: AVENIDA CONSTANTINO NERY

Nº: 2575

Complemento:

Bairro: FLORES

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69050002

Contrato: Nº 091/20 Rev. 00

Celebrado em: 17/11/2020

Valor do contrato: R\$ 6.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CONSTANTINO NERY

Nº: 2575

Complemento:

Bairro: FLORES

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69050002

Data de início: 17/11/2020

Conclusão efetiva: 30/11/2020

Finalidade: Industrial

Proprietário: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA

CPF/CNPJ: 03.134.910/0002-36

A ividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 43 - MANUTENÇÃO 44246.88 metro quadrado; 4 - CONSULTORIA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 21 - LAUDO 44246.88 metro quadrado;**

Observações

Emissão de laudo técnico do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (Spda); Inspeção visual dos componentes aéreos via Drone; Manutenção preventiva básica do sistema, bem como verificação de isoladores e terminais aéreos soltos, reaperto de conexões frouxas; Verificação da compatibilidade do sistema instalado, de acordo com NBR 5419-2015; Medição da continuidade elétrica do sistema de descidas naturais dos para raios; Medição da resistência ôhmica da malha de aterramento; Elaboração de projeto (As Built), com projeção das medições realizadas; Emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao Crea-Am; Fornecimento de certificado de credenciamento do profissional junto ao CBMAM.

Informações Complementares

- Conforme atestado anexo (2 páginas, emitido em 20/05/2021), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O referido atestado foi objeto de Laudo Técnico (01 páginas, referente à ART Nº Nº AM20210259105), elaborado pelo ENGENHEIRO ELETRICISTA- GABRIEL JOSE SUSSUARANA PORTAL, CPF Nº 998.950.562-49, RNP Nº 0415864259, cuja qual é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

976427/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 976427/2021

14/06/2021, 13:04

yzcWD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: yzcWD





Arosuco Aromas e Sucos Ltda
 Av. Constantino Nery, N°2575, Flores, Manaus-Am.
 Cep. 69050-002, Cnpj 03.134.910/0002-36

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Wm Engenharia e Comércio de Materiais Elétricos e Construção, CNPJ: 28.690.900/0001-27**, sob responsabilidade técnica do seguinte profissional **Engenheiro eletricista e engenheiro de segurança do trabalho, WENDELL DE OLIVEIRA MELO, RNP nº 0414666445**, executou de forma satisfatoria os serviços de Emissão de laudo técnico do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), na Av. Constantino Nery, N° 2575, Flores, no Município de Manaus/Amazonas, conforme dados abaixo:

DADOS DO CONTRATO: Emissão de laudo técnico do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

CONTRATANTE: Arosuco Aromas e Sucos Ltda, inscrita sob o CNPJ N° 03.134.910/0002-36, situada na Av. Constantino Nery, N° 2575, Flores, no Município de Manaus/Amazonas.

PRAZO CONTRATUAL: 14 dias corridos, **Início:** 17/11/2020 **Término:** 30/11/2020.

CARACTERISTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD
1.0	EMIÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA);	UN	1
1.1	Inspecção visual dos componentes aéreos via Drone;	M ²	44.246,88
1.2	Manutenção preventiva básica do sistema, bem como verificação de isoladores e terminais aéreos soltos, reaperto de conexões frouxas;	M ²	44.246,88
1.3	Verificação da compatibilidade do sistema instalado, de acordo com NBR 5419-2015;	M ²	44.246,88
1.4	Medição da continuidade elétrica do sistema de descidas naturais dos para raios;	M ²	44.246,88
1.5	Medição da resistência ôhmica da malha de aterramento;	M ²	44.246,88
1.6	Elaboração de projeto (As Built), com projeção das medições realizadas;	M ²	44.246,88
1.7	Emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao	UN	1

Wen

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 976427/2021, emitida em 14/06/2021



Certidão nº 976427/2021
 28/08/2022, 12:56
 Chave de Impressão: yzcWD

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2021 e contém 2 folhas





Arosuco Aromas e Sucos Ltda
Av. Constatino Nery, N°2575, Flores, Manaus-Am.
Cep. 69050-002, Cnpj 03.134.910/0002-36

	Crea-Am;		
1.8	Fornecimento de certificado de credenciamento do profissional junto ao CBMAM.	UN	1

Manaus, 20 de Maio de 2021.

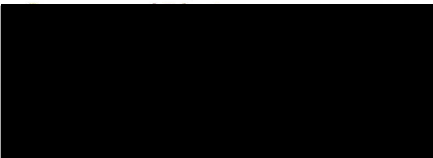
Karen Lynn Lima Barreto



eto

Karen Lynn Lima Barreto
Gerente de Planejamento e Performance
AmBev - Cervejaria da Amazônia

Karen Lynn Lima Barreto



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 976427/2021, emitida em 14/06/2021



Certidão nº 976427/2021
28/08/2022, 12:56
Chave de Impressão: yzcWD

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2021 e contém 2 folhas





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamaneus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação 6726.7BC0.13F9	Data/Hora da emissão 11/01/2024 - 09:49:28
	Natureza da operação Simples Nacional	Número da Nota 467

Prestador de Serviços

 WM Engenharia e Comércio	WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	
	PEDRO PAVAO, 9821,VILLA SUICA RESIDENC TARUMÃ, Telefone: 92 9134-7795. CEP 69041650 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 28.690.900/0001-27 Email wmenginstalacoes@gmail.com	
	Inscrição Municipal	23767401
	Inscrição Estadual	053967453

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	THE SUN CONDOMINIUM	
CPF/CNPJ	13.540.806/0001-14	
Endereço	TRAVESSA GRANDE OTELO, 25,	
Bairro	PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, Telefone: 92 98202-9873,	
Cep	69055021	
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal 44117101
Email	condominiumthesun@gmail.com	Inscrição Estadual .

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

SERVIÇO DE TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, SISTEMA DE BOMBAS E HIDRANTES, LAUDO MEDIÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA - SPDA. CONFORME PROPOSTA COMERCIAL NR 187/23. REV00. BOLETO VENCIMENTO: 11/02/2024 - 11/03/2024 - 12/04/2024.

Serviço: 7.02-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
11.050,00	1,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	0,00	11.050,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.050,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	11.050,00

Outras Informações

- Competência: Janeiro/2024-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples- Contribuinte SIMPLES NACIONAL aliquota informada: 3,50.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais e comprobatórios, que a Empresa **Wm Engenharia de Comércio de Materiais Elétricos e Construção Eireli**, sediada na Avenida Pedro Pavão nº 9821, Tarumã, na cidade de Manaus/AM, inscrita no **CNPJ Nº 28.690.900/0001-27** realizou os serviços conforme discriminado abaixo, de acordo com as normas vigentes, tendo nos atendido de forma satisfatória.

CONFORME PROPOSTA COMERCIAL NR 190/23 – NFSE Nº 420:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA – MATRIZ			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Atendimento emergencial por falta de energia com substituição de chave seccionadora geral por disjuntor NOFUSE 200 amper novo;	serviço	1
2	Balanceamento de carga dos quadros de energia;	serviço	1

CONFORME PROPOSTA COMERCIAL Nº 186/23 – NFSE Nº 426:

ANALISE DE ENERGIA PARA DEMANDA DE SUBESTAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aplicação de analisador de energia e levantamento de carga no quadro de distribuição geral do prédio;	serviço	1
2	Levantamento de carga na loja de suplementos;	serviço	1
3	Laudo de análise de energia com todos os dados da medição e orientações para tomada de decisão;	serviço	1

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais e comprobatórios, que a Empresa **Wm Engenharia de Comércio de Materiais Elétricos e Construção Eireli**, sediada na Avenida Pedro Pavão nº 9821, Tarumã, na cidade de Manaus/AM, inscrita no **CNPJ Nº 28.690.900/0001-27** realizou os serviços conforme discriminado abaixo, de acordo com as normas vigentes, tendo nos atendido de forma satisfatória.

CONFORME PROPOSTA COMERCIAL NR 169/23 – NFSE Nº 421:

ANALISE DE ENERGIA E LAUDO DE CONSUMO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Instalação de analisador de energia no barramento geral do laboratório no período de 07 dias, para diagnóstico dos seguintes itens: - Verificação de carga e consumo Kwh;	serviço	1
2	Levantamento de carga e cálculo de consumo em duas salas;	serviço	1
3	Emissão de laudo com parecer técnico;	serviço	1
4	Emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART).	serviço	1

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

██
██

imprimir



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de verificação	1C09.9AD3.AF5F	Data/Hora da emissão	12/09/2023 - 09:21:16
Natureza da operação	Simples Nacional	Número da Nota	420

Prestador de Serviços

	WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA		
	, 9821, VILLA SUICA RESIDENC TARUMÁ, Telefone: 92 9134-7795. CEP 69041650 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 28.690.900/0001-27 Email wmenginstalacoes@gmail.com		
	Inscrição Municipal	23767401	
	Inscrição Estadual	053967453	

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	BIOEXATA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		
CPF/CNPJ	07.642.778/0001-43		
Endereço	AVENIDA MÁRIO YPIRANGA, 894, ADRIANÓPOLIS, Telefone: 92995069209. 69057001		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal	11211001
Email	BIOFARMAMANAUS@YAHOO.COM.BR	Inscrição Estadual	042675596

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

SERVIÇO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL POR FALTA DE ENERGIA, COM SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA GERAL POR DISJUNTOR NOFUSE 200 AMPER NOVO. CONFORME PROPOSTA COMERCIAL NR 190/223 REV.00. (DADOS PARA DEPÓSITO E/OU TRANSFERÊNCIA - BANCO: ITAU AG: 8271 CC: 50702-5)

Serviço: 7.02-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
2.018,00	1,00	0,00	0,00	2.018,00	0,00	0,00	2.018,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.018,00**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C S L L(R\$)	RRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	2.018,00	

Outras Informações

- Competência: Setembro/2023- Essa Nfse substitui a Nfse Numero: 416-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples



imprimir



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de verificação	12/09/2023 - 09:22:11
25D1.F894.9B51	
Natureza da operação	Número da Nota
Simples Nacional	421

Prestador de Serviços

	WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	
	, 9821, VILLA SUICA RESIDENC TARUMÁ, Telefone: 92 9134-7795. CEP 69041650 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 28.690.900/0001-27 Email wmenginstalacoes@gmail.com	
	Inscrição Municipal	23767401
	Inscrição Estadual	053967453

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	RDB ANALISES CLINICAS LTDA	
CPF/CNPJ	21.418.871/0001-08	
Endereço	JOAQUIM NABUCO, 1359, TERREO .	
Bairro	CENTRO, Telefone: 92 32346313.	
Cep	69020030	
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal 21746301
Email	CONTABIL@BIOEXATAMANAUS.COM.BR	Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

SERVIÇO DE ANÁLISE DE ENERGIA E LAUDO DE CONSUMO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS. CONFORME PROPOSTA COMERCIAL NR 169/23 REV.00. (DADOS PARA DEPÓSITO E/OU TRANSFERÊNCIA - BANCO: ITAU AG: 8271 CC: 50702-5)

Serviço: 7.02-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
1.300,00	1,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.300,00**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C S L L(R\$)	RRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	1.300,00	

Outras Informações

- Competência: Setembro/2023- Essa Nfse substitui a Nfse Numero: 417-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples



	PREFEITURA DE MANAU Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF	

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade de ta nota pode er confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação C4E8.A19A.4E8B	Data/Hora da emissão 27/09/2023 - 14:34:11
	Natureza da operação Simples Nacional	Número da Nota 426

Prestador de Serviços	
	WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA PEDRO PAVAO, 9821,VILLA SUICA RESIDENC TARUMÃ, Telefone: 92 9134-7795. CEP 69041650 MANAUS AM BRASIL CPF/CNPJ 28.690.900/0001-27 Email wmenginstalacoes@gmail.com
	Inscrição Municipal 23767401 Inscrição Estadual 053967453

Tomador de Serviço	
Nome do tomador do serviço CPF/CNPJ Endereço Bairro Cep Cidade Email	BIOEXATA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA 07.642.778/0001-43 AVENIDA MÁRIO YPIRANGA, 894, ADRIANÓPOLIS, Telefone: 92995069209. 69057001 MANAUS - AM - BRASIL BIOFARMAMANAUS@YAHOO.COM.BR
	Inscrição Municipal 11211001 Inscrição Estadual 042675596

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais	
SERVIÇO DE ANÁLISE DE ENERGIA PARA DEMANDA DE SUBESTAÇÃO. CONFORME PROPOSTA COMERCIAL NR 186-23 REV00. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: ITAU -AG: 8271 / CC: 50702-5. PIX - 28690900000127.	


Serviço:	7.02 EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)						
----------	---	--	--	--	--	--	--

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
1.350,00	1,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.350,00

Retenções				
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C S L L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.350,00

Outras Informações	
Competência Setembro/2023 ISSQN a ser calculado pela Tabela LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples- Contribuinte SIMPLES NACIONAL aliquota informada: 3,50.	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais e comprobatórios, que a Empresa **Wm Engenharia de Comércio de Materiais Elétricos e Construção Eireli**, sediada na Avenida Pedro Pavão nº 9821, Tarumã, na cidade de Manaus/AM, inscrita no **CNPJ Nº 28.690.900/0001-27** realizou os serviços conforme discriminado abaixo, de acordo com as normas vigentes, tendo nos atendido de forma satisfatória.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 225KVA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Emissão de anotação de responsabilidade técnica (A.R.T.) junto ao Crea-Am; Pedido de desligamento da subestação junto a concessionária Amazonas energia.	SV	1
2	Serviço de ensaio de isolamento dos condutores de alimentação de média tensão; Limpeza geral, verificação do estado das muflas e conexões.	SV	1
3	Ensaio de isolamento da chave seccionadora 15 kV; Ensaio da resistência de contato da chave seccionadora 15 kV; Verificação do mecanismo de abertura e fechamento da chave seccionadora 15 kV; Limpeza geral e lubrificação do mecanismo da chave seccionadora 15 kV;	SV	1
4	Ensaio de isolamento do transformador; Ensaio da resistência ôhmica dos enrolamentos; Ensaio da relação de transformação dos enrolamentos; Verificação das guarnições das buchas isoladoras de alta e baixa tensão; Limpeza geral, verificação das conexões elétricas e aterramento. Verificação do nível do óleo isolante;	SV	1
5	Verificação do sistema de iluminação convencional e de emergência; Verificação do sistema de ventilação natural e forçada; Verificação do sistema de combate a incêndio e placas de advertência de segurança; Limpeza geral do cubículo; Limpeza geral dos barramentos de alta tensão e reaperto das conexões elétricas; Medição do sistema de aterramento da subestação e verificação do sistema de equipotencialização das massas metálicas do cubículo. Pintura do piso da subestação;	SV	1

6	Verificação das conexões elétricas; Reaperto das conexões da chave; Limpeza geral e verificação visual do seu estado físico.	SV	1
7	Emissão de laudo técnico das instalações da subestação; Registro de imagens dos serviços e componentes; Parecer técnico com recomendações de ações quando necessário; Emissão de anotação de responsabilidade técnica (A.R.T.) junto ao Crea-Am.	SV	1

MEDIÇÃO E LAUDO DE SPDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Medição de resistência de aterramento com Microhmímetro digital certificado;	SV	1
2	Emissão de laudo de medição do Sistema Contra Descarga Atmosférica – SPDA;	SV	1
3	Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) junto ao Crea-Am do SPDA;	SV	1

SISTEMA DE BOMBAS E HIDRANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Verificação do sistema de hidrantes;	SV	1
2	Testes operacionais do sistema de bombas de hidrantes;	SV	1
3	Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de manutenção por engenheiro devidamente cadastrado no Corpo de Bombeiros do estado do Amazonas;	SV	1

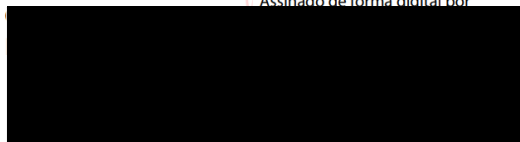
TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Treinamento de brigada de incêndio para funcionários e moradores do condomínio;	SV	1
2	Emissão de atestado de brigada de incêndio;	SV	1

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Manaus, 1º de agosto de 2024.

Assinado de forma digital por





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55180167
Data: 18/12/2024
Hora: 14:04:04
Válida até: 17/01/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 28.690.900/0001-27 - WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008120103

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 17/12/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

WMENGENHARIA E COMERCIO, residente na avenida pedro pavão 9821, galpao 10, taruma, CEP: 69041-650, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 28.690.900/0001-27. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 18 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0008120103



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.690.900/0001-27
Razão Social: WM ENG E COM DE MAT ELET E CONST LTDA
Endereço: - AV PEDRO PAVAO 9821 - / TARUMA / MANAUS / AM / 69041-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2024 a 07/01/2025

Certificação Número: 2024120903555058465201

Informação obtida em 19/12/2024 15:06:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

251484/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA PEDRO PAVÃO, Nº: 9821, CEP: 69041650**
BAIRRO : **TARUMÃ** COMPLEMENTO: **VILLA SUICA RESIDENC**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **23767401**
CNPJ/CPF : **28690900000127**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

18/10/2024

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 16/01/2025



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº251484/2024

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **DA1.53F.0C2.669**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 18/10/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 28.690.900/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:13 do dia 18/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2025.

Código de controle da certidão: **7D36.DA4C.9D38.24EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.690.900/0001-27 DUNS®: 91*****42
Razão Social: WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: WM ENGENHARIA E INSTALACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	11/07/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/09/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/12/2024 15:11

CPF: 013.XXX.XXX-12 Nome: LEANDRO CARVALHO VIDAL

Ass: _____

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.690.900/0001-27
Certidão nº: 87062659/2024
Expedição: 18/12/2024, às 15:04:58
Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.690.900/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55362668

Data: 17/01/2025

Hora: 09:25:31

Válida até: 16/02/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 28.690.900/0001-27 - WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

14935/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA PEDRO PAVÃO, Nº: 9821, CEP: 69041650**
BAIRRO : **TARUMÃ** COMPLEMENTO: **VILLA SUICA RESIDENC**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **23767401**
CNPJ/CPF : **28690900000127**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

17/01/2025

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 17/04/2025



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº14935/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **C85.6A4.4D0.54D**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 17/01/2025

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
34.840.847/0001-04 - 34.840.847 BRUNO PAES PONTES Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2024 09:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.863.276/0001-95 - 55.863.276 AMANDA ESTER ALVES DE MELO Porte Empresa: ME ou EPP	18/12/2024 07:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.961.220/0001-73 - 55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2024 23:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
01.950.345/0001-79 - ACMJR EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/12/2024 22:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.337.449/0001-90 - BIZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2024 12:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.517.722/0001-84 - FRANCISCO FRANKLIN AMARAL RIBEIRO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2024 15:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.065.611/0001-28 - OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2024 14:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
30.647.055/0001-59 - STAR GREEN GERADORES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/12/2024 07:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
28.690.900/0001-27 - WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/12/2024 19:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.357.090/0001-00 - YUMA ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2024 21:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006

Acompanhar Contratação



Dispensa Eletrônica N° 90010/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12 ?



Contratação na etapa de seleção de fornecedores ?

1 MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA
Adjudicado

Qtde solicitada: 2
Valor estimado (unitário) R\$ 1.550.0000



Propostas

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.

28.690.900/0001-27

ME/EPP

Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 1400.0000

Valor negociado (unitário) R\$ 1.395.0000

WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
AM



Chat

Proposta

Anexos

Diligências

53.517.722/0001-84

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.499.9900

Valor negociado (unitário) -

FRANCISCO FRANKLIN AMARAL RIBEIRO LTDA
AM



34.840.847/0001-04

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.500.0000

Valor negociado (unitário) -

34.840.847 BRUNO PAES PONTES
AM



42.337.449/0001-90

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.501.0000

Valor negociado (unitário) -

BIZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA
PR



55.961.220/0001-73

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.540.0000

Valor negociado (unitário) -

55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA
AM



30.647.055/0001-59

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.550.0000

Valor negociado (unitário) -

STAR GREEN GERADORES LTDA
MG



37.065.611/0001-28

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.550.0000

Valor negociado (unitário) -

OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA
AM



Valor ofertado (unitário) R\$ 1.550.0000
Valor negociado (unitário) -



55.863.276/0001-95

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.550.0000
Valor negociado (unitário) -

55.863.276 AMANDA ESTER ALVES DE MELO
DF



01.950.345/0001-79

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.550.0000
Valor negociado (unitário) -

ACMJR EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
AM



[Voltar](#)

